

Capacidade técnica.

1. Certificado de participação em curso Introdução à Proteção e ao Registro de Cultivares e Aspectos Legais
2. Certificado de participação como Monitor(a) durante o XXVII Congresso Brasileiro de Fruticultura e o XVII Enfrute
3. Certificado de participação no IX Simpósio Nacional do Morango
4. Certificado como organizador do VII Field day on rootstocks from CG series e IX Giro Técnico
5. Certificado de participação no I Ciclo de Palestras sobre citricultura no Oeste Catarinense
6. Certificado de Palestrante, do evento XIII SEAG – Semana de Estudos Agropecuários - Sinergia no Agronegócio, ministrando a atividade Palestra: Oportunidade de Implementação da Produção de Morango em Pequenas Propriedades
7. Certificado de participação no 15º SENAFRUT - Seminário Nacional sobre Fruticultura de Clima Temperado- 2023
8. Certificado de TREINAMENTO Segurança e Saúde no Trabalho com Agrotóxicos - NR 31 nº da CBO 622020, SENAR 2025
9. Certificado de TREINAMENTO Tratores e Implementos Agrícolas – Operação e Manutenção nº da CBO 641015, SENAR 2024
10. Certificado de participação no Comitê Avaliador Externo do Edital 01/2021 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação da UERGS para a seleção de projetos para distribuição de bolsas de iniciação científica (UERGS-institucional, CNPq e FAPERGS)
11. Certificado de participação no Comitê Avaliador Externo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação da UERGS para a seleção de projetos para distribuição de bolsas de iniciação científica (UERGS-institucional, CNPq e FAPERGS) – projeto revisado ID ‘141088’ -2024
12. Certificado de participação no Comitê Avaliador Externo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação da UERGS para a seleção de projetos para distribuição de bolsas de iniciação científica (UERGS-institucional, CNPq e FAPERGS) – projeto revisado ID ‘13803’ -2023
13. Certificado de participação no Comitê Avaliador Externo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação da UERGS para a seleção de projetos para distribuição

de bolsas de iniciação científica (UERGS-institucional, CNPq e FAPERGS) – projeto revisado ID ‘13800’ -2023

14. Certificado de participação de Banca Examinadora de Qualificação de Mestrado 2022
15. Certificado de participação de Banca Examinadora de Qualificação de Mestrado 2023
16. Comprovante capacidade técnica contrato bolsa DCRB FAPESC 05_2021
17. Comprovante capacidade técnica contrato bolsa DCRB FAPESC 03_2023
18. Comprovante de capacidade técnica Professor Conteudista – Fruticultura
19. Comprovante capacidade técnica_ Trabalho como técnico agrícola
20. Comprovante capacidade técnica publicação Jornal da Fruta 2023
21. Comprovante capacidade técnica Professor IFSC
22. Comprovante de capacidade técnica Contrato Professor disciplina Manejo da Videira para a Produção – Espécies e Cultivares
23. Comprovante de capacidade técnica Contrato Professor disciplina Manejo da Videira para a Produção – Relações: Solo-Água e Planta
24. Atestado de atividades de gestão no âmbito da fruticultura
25. Atestado de atividades de proteção de cultivares
26. Atestado de participação em projeto “CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023”
27. Atestado de participação em projeto “EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 04/2023 PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA APLICADA EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UDESC”,
28. Atestado de participação em projeto EDITAL DE CHAMADA PUBLICA FAPESC 21/2024 -PROGRAMA DE PESQUISA UNIVERSAL



Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA
Escola Nacional de Gestão Agropecuária – Enagro

A Escola Nacional de Gestão Agropecuária (ENAGRO) certifica que **CARINE RUSIN**, portador do CPF nº *****.531.410-****, participou do curso **Introdução à Proteção e ao Registro de Cultivares e Aspectos Legais - 2023 - Turma 02**, realizado no período de 17 a 21 de outubro de 2022, com carga horária de 40 horas.

Brasília/DF, 14 de junho de 2023

Código de verificação: 648c5ebf-fa40-4292-b501-fd1ec0a80343
Número do Processo SEI:21000.079643/2022-70

Assinatura manuscrita em azul da Coordenadora-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO.

Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Registro Nacional de Cultivares (RNC) e aspectos legais;
- Procedimentos para registro de nova cultivar no RNC;
- Introdução à Proteção de Cultivares e aspectos legais;
- Testes de Distinguidade, Homogeneidade e Estabilidade (DHE);
- Depósito do pedido de proteção.



Certificado

Conferimos o presente certificado a

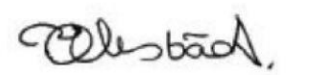
CARINE RUSIN

pela sua participação como **Monitor(a)** durante o **XXVII Congresso Brasileiro de Fruticultura e o XVII Enfrute**, nos dias 27 e 28 de abril de 2022, no Centro de Eventos LHS, em Florianópolis – SC.

Carga horária total: 16 horas

Florianópolis, 29 de abril de 2022.


Henrique Belmonte Petry
Presidente do XXVII Congresso
Brasileiro de Fruticultura


Ricardo Elesbão Alves
Presidente da Sociedade
Brasileira de Fruticultura

PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO:



APOIO:





*Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento*

Certificado

Certificamos que

CARINE RUSIN

*participou do **IX Simpósio Nacional do Morango**, promovido pela Embrapa Clima Temperado, nos dias 12, 13, 19 e 20 de abril de 2022, na modalidade à distância, com carga horária de 12 horas.*

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Roberto Pedroso de Oliveira".

Roberto Pedroso de Oliveira
*Chefe-Geral
Embrapa Clima Temperado*

Histórico do Participante

Nome: CARINE RUSIN

Evento: IX Simpósio Nacional do Morango

Período: 12, 13, 19 e 20/04/2022

Carga horária: 12 horas

Conteúdo programático

12/04/2022

OPORTUNIDADES E DESAFIOS PARA CADEIA PRODUTIVA DE MORANGOS

Painel 1 - Manejo Integrado de Pragas

- Ácaro-do-enfezamento: conhecer para manejar
- Manejo para controle de Fungus gnats
- Manejo para controle de Drosophila suzukii
- Novos desafios no manejo de doenças

13/04/2022

PRODUÇÃO DE MUDAS E MELHORAMENTO GENÉTICO

Painel 2 - Programas de Melhoramento de Morangueiro no Brasil

- Projeto Rede Morangos do Brasil - seleção de cultivares com menor exigência em frio para indução floral
- Adaptabilidade de novas seleções de morangos obtidos do programa de melhoramento genético da Itália – Parceira Udesc e Conselho de Pesquisa Agrícola e Análise Econômica Agrária (Crea-FRF)
- Melhoramento genético de morangueiro visando adaptação e qualidade da fruta
- Depoimento da Associação de Produtores de Atibaia e Jarinu

Painel 3 – Mudanças: Cenário Brasileiro da Produção

- Situação da produção de mudas de morangueiro em Minas Gerais
- Experiência do Viveiro Andreazza
- Responsabilidade técnica de viveiros – Requisitos
- Experiência da Prefeitura de Atibaia no Fomento à Produção de Mudanças de Morangueiro

00.348.003/0001-10

Embrapa

19/04/2022

BOAS PRÁTICAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLAS

Painel 4 – Produção Orgânica de Morangos

- Produção orgânica de morangos – situação e perspectivas
- Depoimento da produtora Jussara Lendro Gonçalves Pereira - Horta Caraguatá, Canoinhas-SC
- Depoimento da produtora Ingrid Souza - Staw Agricultura, Pinhalão-PR
- Depoimento do Eng. Agrônomo Jair Staub - Terra & Vida Assessoria Ambiental

Painel 5 - Produção Integrada de Morangos (PIMO)

- PIMO – situação, desafios e perspectivas
- Depoimento sobre a experiência da empresa Staw Agricultura - produtora Ingrid Souza, Pinhalão/PR
- Depoimento sobre a experiência da Granja Andreazza - Thiago Andreazza, Caxias do Sul/RS

20/04/2022

SISTEMAS INOVADORES DE PRODUÇÃO

Painel 6 - Sistemas sustentáveis de produção

- Produção de morangos em fazendas verticais
- Cultivo do morangueiro em substrato com recirculação da solução nutritiva

Painel 7 - Produtos & Mercados

- Visão estratégica de mercado - Nacional e Internacional
- Depoimento Coluci frutas - Ribeirão Preto - Produção em Bom Repouso e Espírito Santo do Dourado/MG.
- Vídeo - MAPE Frutas – Produção de morangos frescos e congelados – Pouso Alegre/MG
- Depoimento: FRUBELLE – Vacaria/RS

Realização





Certificado

Certificamos que

Carine Rusin

Documento 022.531.410-03 participou como organizador do **VII Field day on rootstocks from CG series e IX Giro Técnico**, realizado pelo Centro de Ciências Agroveterinárias da Universidade do Estado de Santa Catarina, no período de 10 a 12 de janeiro de 2023, com carga horária de 30 horas.

Leo Rufato
Coordenador Geral

Gianfranco Perazzolo

Alexandre Chichinelli
Coordenador Agromillora

Programação

10/01/2023 (C.H. 8 horas)	Dia de Campo (Caxias do Sul - RS)	Visitas: Porta-enxertos Geneva; Sistemas de Condução; Pomar comercial com CG; Poda Mecânica; Plataforma de Colheita; Novos Pulverizadores; Mirror Light; Sistemas de Nutrição e Irrigação.
11/01/2023 (C.H. 8 horas)	Dia de Campo (Vacaria/Bom Jesus - RS)	Visitas: Suplementação de luz com leds; Porta-enxertos Geneva; Sistemas de Condução; Pomar Comercial com CG; Novas técnicas de manejo; Mirror Light; Plataforma de Colheita; Novos sistemas de poda e condução; PGRs para controle de vigor.
12/01/2023 (C.H. 4 horas)	Dia de Campo (São Joaquim)	Visitas: Sistemas de Condução e Porta-enxertos tradicionais em São Joaquim; Porta-enxertos Geneva; Mirror Light; Novos Sistemas de Condução; Drone
12/01/2023 (C.H. 4 horas)	Ciclo de Palestras (São Joaquim - SC)	
13:30	Abertura	
14:10	Antonio Monturiol (Fruit Advisors/Espanha)	Apple tree in 2D - Intensification, Training Systems and Mechanization
15:00	Andrey Hofer (Fruturo/Brasil)	Technified fruit growing, towards a generation of new orchards
15:50	Danilo Cabrera (INIA/Uruguai)	Advances in apple tree rootstocks and training systems in Uruguay
16:30	Tiago Afonso de Macedo (Agromillora/Brasil)	Perspectives on the use of Geneva rootstocks for brazilian commercial orchards
17:00	Joan Torrents Pallares (ModpoW/Espanha)	Fertigation management for high-yield apple orchards
17:40	Gennaro Fazio (USDA/Estados Unidos)	Future of rootstocks for the apple tree culture
18:20	Encerramento	

Registro na UDESC: 6848

Livro: 1



Governo do Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

CERTIFICADO

Certificamos que CARINE RUSIN participou do evento I CICLO DE PALESTRAS SOBRE CITRICULTURA NO OESTE CATARINENSE, realizado no período de 20 de maio de 2020 a 22 de maio de 2020, com carga horária de 6 horas, na Epagri - Gerência Regional de Xanxerê.

Thiago Marchi
Coordenador do Evento

Conteúdo Programático

20/05 - 13:30h - Manejo integrado de mosca das frutas e outros insetos praga em citros - Eng.-agr., Dr. Rodolfo Vargas Castilhos - EPAGRI-CEPAF

21/05 - 13:30h - Resultados de pesquisa em citricultura no Oeste Catarinense - Eng.-agr., Msc. Eduardo Cesar Brugnara - EPAGRI-CEPAF

22/05 - 13:30h - Integrando manejos para podridão floral dos citros e pinta preta - Eng.-agr., Dra. Maria Cristina Canale Rappussi da Silva - EPAGRI-CEPAF

Instrutores

Eduardo Cesar Brugnara - Eng.-Agr., Msc.; Maria Cristina Canale Rappussi da Silva - Eng.-Agr., Dra.; Rodolfo Vargas Castilhos - Eng.-Agr., Dr.

Certificado no. 00004453/20

Código de validação: 6O6511F000ETXK20 [<https://valida.epagri.sc.gov.br/qr>]





Certificado

DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos que **Carine Rusin**, participou, na qualidade de **Palestrante**, do evento **XIII SEAG - Semana de Estudos Agropecuários - Sinergia no Agronegócio**, ministrando a atividade **Palestra: Oportunidade de Implementação da Produção de Morango em Pequenas Propriedades**, contabilizando carga horária total de 1,5 horas.

Videira, 13/06/2024

Código de autenticidade: 53839372.5330959.966157.3.898586148825455003468

Coordenador do Curso de Agronomia
Carlos Rodolfo Pierozan

Coordenadora do Curso de Técnico
em Agropecuária
Crizane Hackbarth



AGRONOMIA



AGROPECUÁRIA

Conteúdo Programático

12
JUN

Abertura Oficial do Evento

08:00 h

Apresentações culturais

08:30 h - CTG Herdeiros do Pago; arranjos e vocais de alunos

Palestra: Sensores no campo: Desafios e estratégias para uma bovinocultura mais eficiente

10:00 h - Dr. Ivens Navarro Haponiuk Prus (Coasul)

Interação e fechamento

11:30 h - 12:00 h

Minicurso:

13:30 h - 15:00 h

Como utilizar calculadora científica

Rafael Antonio Zanin

Introdução à impressão 3D com ênfase para o uso na agropecuária

João Hemkemaier

Apicultura inovadora na teoria

André Nardi e Stephany Navarro Paredes Nardi

Pós-Colheita de frutas

Alunos da nona fase da Agronomia com professora Crizane

Apresentação de trabalhos de pesquisa e extensão e fechamento

16:00 h - 17:00 h

13
JUN

Abertura 2º dia

08:00 h

Palestra: Melhoramento genético de abelhas

08:15 h - Dra. Tânia Patrícia Schafaschek

Palestra: Oportunidade de implementação da produção de morango em pequenas propriedades

10:00 h - Dra. Carine Rusin

Interação e fechamento

11:30 h - 12:00 h

Minicursos:

13:30 h - 15:00 h

Utilização de drones

Emerson Fantin (Cooperpasso)

Produção de bolos

Regina Lopes Araújo

Apicultura inovadora na prática

André Nardi e Stephany Navarro Paredes Nardi

Manejos biológicos e multiplicação “on farm”

Geferson Scolaro e Rodrigo Scolaro

Apresentação de trabalhos de pesquisa e extensão e fechamento

15:30 h - 17:00 h

Palestra: Processos comerciais: royalties

19:30 h - Cooperpasso

Fechamento

21:00 h

14
JUN

Abertura 3º dia

07:45 h

Palestra: Pilares do manejo de doenças da soja

08:00 h - Daniel Debona (UTFPR)

Palestra: Desafios no mercado de trabalho

09:30 h - Valdir Schneider (Areavid)

Palestra: Integração na avicultura e suinocultura

10:30 - Natan Moacir Baú (BRF)

Interação e fechamento

11:30 h - 12:00 h

Gincana

13:15 h

Fechamento com premiação dos artigos, gincana e sorteio da rifa

16:00 h - 17:00 h

15
JUN

Minicurso:

08:00 h - 10:00 h

Fabricação de cerveja

Felipe Adriano Rissardi Comachio

Degustação de vinhos

Vinicius Caliari (Epagri)

Da forragem à vaca, entendendo o contexto de uma propriedade leiteira

Eloize Askel

CERTIFICADO



SENAFRUT

SEMINÁRIO NACIONAL
SOBRE FRUTICULTURA
DE CLIMA TEMPERADO

Conferimos o presente certificado a

CARINE RUSIN

pela sua participação no **15° SENAFRUT - Seminário Nacional sobre Fruticultura de Clima Temperado**, realizado durante os dias 13 a 15 de junho de 2023, em São Joaquim/SC.

Carga horária total: 20 horas

São Joaquim, 15 de junho de 2023.

Felipe A. M. F. Pinto

Felipe Augusto Moretti Ferreira Pinto
Presidente do 15° SENAFRUT



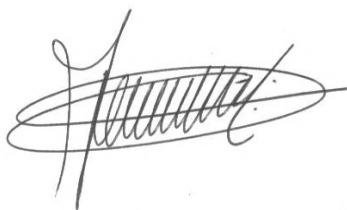
CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR confere o presente Certificado ao(à) Sr.(a)

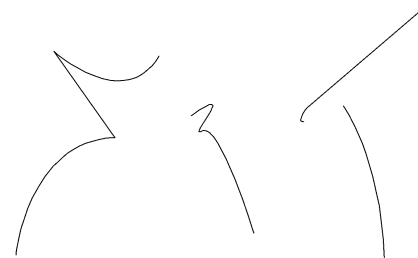
CARINE RUSIN

*CPF nº 022.531.410-03 por seu aproveitamento no(a) **TREINAMENTO Tratores e Implementos Agrícolas - Operação e Manutenção nº da CBO 641015**, realizado(a) em LAGES, no período de 29/10/2024 a 31/10/2024, com carga horária de 24 horas.*

Florianópolis, 06/05/2025



Gilmar Antônio Zanluchi
Superintendente



José Zeferino Pedrozo
Presidente do Conselho Administrativo

COLABORADORES		Sindicato Rural de Lages	
TIPO DE PROGRAMAÇÃO		TREINAMENTO	
CONTEÚDO		CARGA HORÁRIA	EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS
Cuidados com o ambiente, saúde e segurança no trabalho; Legislação de segurança, Norma Reguladora – NR31 e noções de legislação de trânsito; Prevenção de acidentes; Medidas de controle dos riscos: Equipamento Proteção Coletiva e Equipamento de Proteção Individual; Operação, inspeção, regulagem e manutenção preventiva de tratores e implementos agrícolas com segurança; Sinalização de segurança e noções de primeiros socorros.		24	Preserve Treinamento Rural Ltda
Nº LIVRO	Nº EVENTO 20246353	Nº PARTICIPANTE 47486	RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

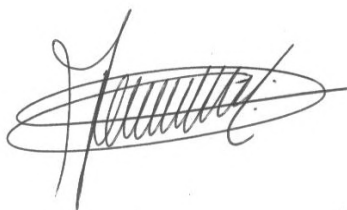
CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR confere o presente Certificado ao(à) Sr.(a)

CARINE RUSIN

CPF nº 022.531.410-03 por seu aproveitamento no(a) TREINAMENTO **Segurança e Saúde no Trabalho com Agrotóxicos - NR 31 nº da CBO 622020**, realizado(a) em LAGES, no período de 10/03/2025 a 12/03/2025, com carga horária de 20 horas.

Florianópolis, 06/05/2025



Gilmar Antônio Zanluchi
Superintendente



José Zeferino Pedrozo
Presidente do Conselho Administrativo

COLABORADORES		Sindicato Rural de Lages	
TIPO DE PROGRAMAÇÃO		TREINAMENTO	
CONTEÚDO		CARGA HORÁRIA	EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS
<ul style="list-style-type: none"> •Conceito e características de agrotóxicos •Formas de exposição direta e indireta aos agrotóxicos •Consequências do uso inadequado de agrotóxicos •Sinais e sintomas de intoxicação •Uso de vestimentas e equipamentos de proteção pessoal •Limpeza e manutenção das roupas, vestimentas e equipamentos de proteção pessoal •Medidas de primeiros socorros •Segurança na aplicação, no transporte e no armazenamento •Destinação correta de embalagens vazias •Rotulagem de agrotóxicos •Sinalização de segurança •Medidas higiênicas durante e após o trabalho •Cuidados com o meio ambiente 		20	FJS Treinamentos Profissionais Ltda
Nº LIVRO	Nº EVENTO 20251141	Nº PARTICIPANTE 47486	RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

ATESTADO

ATESTO, para os devidos fins, que **CARINE RUSIN** participou do Comitê Avaliador Externo do Edital 01/2021 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação da UERGS para a seleção de projetos para distribuição de bolsas de iniciação científica (UERGS-institucional, CNPq e FAPERGS), tendo revisado o projeto registrado com ID “507”.

Porto Alegre, 7 de junho de 2021.



Profª Drª Bárbara Clasen
Coordenadora de Pesquisa
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



ATESTADO

ATESTO, para os devidos fins, que **CARINE RUSIN** participou do Comitê Avaliador Externo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UERGS para a seleção de projetos para distribuição de bolsas de iniciação científica (UERGS-institucional, CNPq e FAPERGS), tendo revisado o projeto registrado com ID "141088".

Código de validação: 108801162

Porto Alegre, 30 de Abril de 2024.



Profª Dra Bárbara Clasen
Coordenadora de Pesquisa
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Reitoria

Rua Sete de Setembro, 1156. Centro Histórico - Porto Alegre/RS. CEP 90.010-191

 uergs.edu.br

 [@uergs](https://www.instagram.com/uergs)

 [/uergs](https://www.facebook.com/uergs)

 [/uergsinstitucional](https://www.youtube.com/uergsinstitucional)

ATESTADO

ATESTO, para os devidos fins, que **CARINE RUSIN** participou do Comitê Avaliador Externo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UERGS para a seleção de projetos para distribuição de bolsas de iniciação científica (UERGS-institucional, CNPq e FAPERGS), tendo revisado o projeto registrado com ID "13803".

Código de validação: 080301162

Porto Alegre, 17 de Abril de 2023.



Profª Dra Bárbara Clasen
Coordenadora de Pesquisa
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Reitoria

Rua Sete de Setembro, 1156. Centro Histórico - Porto Alegre/RS. CEP 90.010-191
uergs.edu.br [@uergs](https://www.instagram.com/uergs) [f/uergs](https://www.facebook.com/uergs) [uergsinstitucional](https://www.youtube.com/uergsinstitucional)

ATESTADO

ATESTO, para os devidos fins, que **CARINE RUSIN** participou do Comitê Avaliador Externo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UERGS para a seleção de projetos para distribuição de bolsas de iniciação científica (UERGS-institucional, CNPq e FAPERGS), tendo revisado o projeto registrado com ID "13800".

Código de validação: 080001162

Porto Alegre, 9 de Maio de 2023.



Profª Dra Bárbara Clasen
Coordenadora de Pesquisa
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Reitoria

Rua Sete de Setembro, 1156. Centro Histórico - Porto Alegre/RS. CEP 90.010-191
uergs.edu.br [@uergs](https://www.instagram.com/uergs) [f/uergs](https://www.facebook.com/uergs) [uergsinstitucional](https://www.youtube.com/uergsinstitucional)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PPGA**



DECLARAÇÃO

Declaramos que nesta data realizou-se a Banca Examinadora de Qualificação de Mestrado **ALLISON JOHN DE SOUZA**, intitulada **“DESENVOLVIMENTO DE MACIEIRAS CV. FUJI SUPREMA ENXERTADAS SOBRE PORTA-ENXERTOS DE SÉRIE GENEVA® PARA REGIÃO SUL DO BRASIL”**, no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em *AGRONOMIA*, Área de Concentração em *Produção Vegetal*, Campus *CEDETEG* da Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO.

A banca examinadora foi assim composta:

1. Dr. Renato Vasconcelos Botelho - Presidente/Orientador – UNICENTRO
2. Dr. Leo Rufato – Membro Titular/co-orientador – UDESC
3. Dra. Carine Rusin – Membro Titular – UDESC

Guarapuava, 24 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Sidnei Osmar Jadoski
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
em Agronomia PPGA/UNICENTRO
Port. 32/2022-GR/UNICENTRO



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PPGA**



DECLARAÇÃO

Declaramos que nesta data realizou-se a Banca Examinadora de Qualificação de Mestrado **DANIELI CRISTINA SANTOS**, intitulada “DESENVOLVIMENTO DE VIDEIRAS AMERICANAS OBTIDAS POR ENXERTIA DE MESA”, no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em *AGRONOMIA*, Área de Concentração em *Produção Vegetal*, Campus *CEDETEG* da Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO.

A banca examinadora foi assim composta:

1. Dr. Renato Vasconcelos Botelho – Presidente/Orientador – UNICENTRO
2. Dr^a. Carine Rusin – Membro Titular – UDESC/egresso PPGA-UNICENTRO
3. Dr^a. Karla Siebert Sapelli – Membro Titular –egresso PPGA- UNICENTRO

Guarapuava, 20 de março de 2023.

Prof. Dr. Cristiano André Pott
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
em Agronomia PPGA/UNICENTRO
Port. 16/2023-GR/UNICENTRO

DECLARAÇÃO

Declaramos que **Carine Rusin**, cadastrado(a) no CPF nº **022.531.410-03**, foi bolsista vinculado(a) ao Edital de Chamada Pública FAPESC nº 05/2021 – Programa de Fomento À Pesquisa e Inovação em Áreas Estratégicas para Atender a Demanda da Sociedade Catarinense pela Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e recebeu bolsa DCR-B no valor de R\$ 5.200,00/mês (cinco mil e duzentos reais) pelo período de 01/04/2022 a 31/07/2023.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Virginia Silva Machado
Gerente de Eventos em CTI
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8W890FYE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VIRGINIA SILVA MACHADO (CPF: 097.XXX.229-XX) em 06/05/2025 às 15:31:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2021 - 18:08:36 e válido até 19/02/2121 - 18:08:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDA3NzRfNzc0XzlwMjJfOFc4OTBGWUU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00000774/2022** e o código **8W890FYE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC

A ser preenchido pela FAPESC

PROCESSO FAPESC Nº: 774/2022

O Programa de BOLSAS FAPESC objetiva:

- a) A formação de profissionais para a Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em universidades, institutos de pesquisa e desenvolvimento, centros tecnológicos, centros de formação profissional e empresas de base tecnológica, em todas as áreas do conhecimento, tanto no Brasil quanto no exterior, com o intuito de incentivar e promover o desenvolvimento, em áreas estratégicas, do Estado de Santa Catarina;
- b) A fixação de pessoal de alto nível em Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação, ICTI, empresas e governos, para a realização de projetos de PDI e a gestão de projetos de PDI.

1 DEFINIÇÕES

- a) **Bolsista:** Pessoa física aprovada na Chamada Pública 05/2021, qualificada conforme item 2 do presente Termo, para executar o objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item VI do presente Termo.
- b) **Coordenador/Supervisor:** Profissional indicado pela UDESC para coordenar a execução do objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 7 do presente Termo.
- c) **Entidade:** Instituição que receberá o bolsista para execução dos projetos.
- d) **FAPESC:** Entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.869/0001- 26, com sede no Parque Tecnológico ALFA – Rodovia José Carlos Daux, 600 (SC 401), Km 01, Módulo 12A, Prédio CELTA/FAPESC, 5º andar, Bairro João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88030-902, doravante denominada



fapesc
Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Estado de Santa Catarina

25
ANOS

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

simplesmente FAPESC.

2 DO BOLSISTA

Nome: CARINE RUSIN		
Estado Civil: SOLTEIRA	Nacionalidade: BRASILEIRA	
CPF: 022.531.410-03		
RG: 3097366524	Órgão Emissor: SJS/RS	
Data de Expedição: 20/12/2002	UF: RS	
Profissão: Tecnóloga em Horticultura		
Data de Nascimento: 07.01.1992	Sexo: Feminino	
Nome do Pai: Jandir Luiz Rusin		
Nome da Mãe: Ivaneke Ana Stefani Rusin		
Endereço Residencial (logradouro, nº e complemento): Rua Alcides Rebello, 120		
Bairro: Coroaçu	Cidade: Loges	CEP: 88509-640
Telefone:	Celular: 51.998027445	E-mail: carine.rusin@gmail.com
Tempo de Residência no Estado de SC: 1 mês.		
Estado e Município de Nascimento: Rio Grande do Sul, Encantado		
Nº Título Eleitoral: 100257730493	Zona: 067	Seção: 0027 UF: RS
Data de emissão Título: 10/11/2014	Município: Relvado/RS	
Banco do Brasil – Agência: 3908-x	Conta: 7.499-3	

3 DO COORDENADOR/SUPERVISOR DO BOLSISTA

Nome: Leo Rufato		
CPF: 96779411949		
RG: 53510345	Órgão Exp.: SSP/PR	Data Exp.: 08/04/2008
Nacionalidade: Brasileira	Estado civil: Casado	
Profissão: Professor	Telefone: 49991550121	Celular: 49991550121
Endereço Comercial (logradouro, nº e complemento): Luiz de Camões 2090		

Bairro: Conta Dinheiro	CEP88520-000	Cidade: Lages
Endereço Residencial (<i>logradouro, nº e complemento</i>): <i>Soror Joana Angelica 227</i>		
Bairro: Universitário	CEP: 88511-085	Cidade: Lages
Email: leoruffato@yahoo.com.br		
Nome da Entidade de vínculo: Universidade do Estado de Santa Catarina		
Nome do Supervisor do Bolsista: Leo Rufato		

4 DO OBJETO

4.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC visa à transferência de recursos financeiros, em modalidade de bolsa, para a execução do **Programa de Fomento à Pesquisa e Inovação em Áreas Estratégicas** para atender a demanda da sociedade catarinense pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, aprovado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 05/2021 PROGRAMA INTERINSTITUCIONAL DE FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO QUE ATENDAM ÀS DEMANDAS DA SOCIEDADE CATARINENSE POR INTERMÉDIO DE ÓRGÃOS SETORIAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PROGRAMA #FAPESC@GOV +PESQUISA&INOVAÇÃO** em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, nos termos da resolução 01/2015 - Política de Bolsas FAPESC.

5 DA IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Modalidade da Bolsa: DRC – B	
Valor da Bolsa: R\$ 5.200,00	Duração da Bolsa (<i>meses</i>): 02
Data Início da Bolsa: 01/04/2022	Data Fim da Bolsa: 31/05/2022

6 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

a) Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, desenvolvimento e



inovação na FAPESC em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa;

- b) Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista durante todo o período de bolsa.
- c) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
- d) A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.
- e) O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista.
- f) Ao final da vigência deste Termo de Compromisso, deverá ser apresentado um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista, com resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da FAPESC.
- g) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.
- h) Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.
- i) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR/SUPERVISOR

- a) Apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas semestralmente e quando solicitado. Ao encerramento do presente Termo apresentar relatório final, conforme Item 7-e desta Chamada Pública.
- b) Submeter a prestação de contas técnica, apresentando o relatório semestral

- de aproveitamento e quando solicitado.
- c) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de alteração no projeto.
 - d) Fazer, obrigatoriamente, menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo.
 - e) Assinar junto com o bolsista, quando for o caso, o relatório semestral de atividades para ser enviado à FAPESC, onde constarão as atividades desenvolvidas e o aproveitamento alcançado.
 - f) Enviar mensalmente à FAPESC, até o dia 30 de cada mês, os nomes dos bolsistas excluídos ou que tenham falta que impliquem suspensão do pagamento das bolsas.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE

- a) A Entidade, por meio de seu representante legal, colaborará na execução das atividades, mediante a disponibilização de infraestrutura logística e administrativa necessária à realização do objeto deste instrumento, sendo responsável solidária pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo bolsista, conforme Plano de Trabalho.
- b) Fiscalizar a atuação dos bolsistas, garantindo o exercício da atuação limitada, exclusivamente, ao apoio Programa de Fomento à Pesquisa e Inovação em Áreas Estratégicas para atender a demanda da sociedade catarinense pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, dentre as atribuições legais definidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 741/2019, não permitindo que atividades sejam desvirtuadas para outras áreas ou funções dentro do órgãos ou entidades estaduais a que forem designados; e
- c) Garantir a segurança sanitária dos bolsistas por meio da observação das restrições impostas pela pandemia de COVID-19 dispostas nos decretos e demais normativas municipais e estaduais vigentes à época da execução do projeto.



9 DAS ATRIBUIÇÕES DA FAPESC

- a) Caberá à FAPESC realizar o cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) e a realizar o pagamento das bolsas durante o período de vigência do presente Termo;
- b) Avaliar qualquer proposta de mudança no projeto e/ou vinculação de bolsista, durante a vigência do projeto;
- c) Solicitar, receber e avaliar os relatórios técnicos dos bolsistas; e
- d) Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no presente Termo.

10 DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a) As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa.
- b) Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao Coordenador a responsabilidade de informar à FAPESC, e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada, pela FAPESC, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à FAPESC, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.
- c) A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista.
- d) O bolsista excluído, independentemente das razões, não poderá retornar ao Programa na mesma vigência.
- e) A FAPESC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado



ao bolsista na execução do seu projeto de pesquisa.

- f) O bolsista, o coordenador do projeto e supervisor do bolsista manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.
- g) O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC), pela FAPESC. Esse procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento desse sistema.

Florianópolis, 18 de março de 2022

Laraine Rusan
Bolsista

Coordenador/Supervisor

FAPESC

Entidade



Assinaturas do documento



Código para verificação: **YZ70H75E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEO RUFATO (CPF: 967.XXX.119-XX) em 21/03/2022 às 18:11:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:03 e válido até 30/03/2118 - 12:40:03.

(Assinatura do sistema)



FÁBIO ZABOT HOLTHAUSEN (CPF: 912.XXX.379-XX) em 22/03/2022 às 17:23:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 14:16:50 e válido até 28/02/2119 - 14:16:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDA3NzRfNzc0XzlwMjJfVVo3MEg3NUU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00000774/2022** e o código **YZ70H75E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 05/2021

Programa de Fomento à Pesquisa e Inovação em Áreas Estratégicas para atender
a demanda da sociedade catarinense pela Universidade do Estado de Santa
Catarina - UDESC

1 DO PROJETO

1.1 Nome do Bolsista	CARINE RUSIN
1.2 Título do Projeto	"Criação e adaptação de genótipos de morangueiro por meio de cooperação internacional"
1.3 Identificação do objeto	Desenvolver novas cultivares de morangueiros adaptadas às condições de cultivo das regiões brasileiras, através da introdução de germoplasma de origem italiana, bem como de realização de cruzamentos varietais de morangueiro. Além disto, visa-se a utilização da micropropagação para produção e distribuição de matrizes destas cultivares com excelente qualidade genética e sanitária, para viveiristas credenciados que possam replicá-las e distribuir aos produtores interessados no plantio.
1.4 Objetivo da pesquisa	O objetivo principal da proposta é viabilizar a disponibilização de cultivares de morangueiro mais adaptadas a cada polo produtor brasileiro através de cooperação científica internacional entre a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), CRA-FRF e CIV, os quais são reconhecidos internacionalmente pelo trabalho nas áreas temáticas de adaptabilidade de novos genótipos em zonas específicas, melhoramento genético através de inúmeras cultivares já registradas e pelo controle genético e



sanitário da produção de mudas de morangueiro.

Objetivos Específicos

- a. Internacionalizar as informações de pesquisas geradas pela Universidade do Estado de Santa Catarina em cooperação com o Consiglio per la Ricerca e la Sperimentazione in Agricoltura - Unità di Ricerca per la Frutticoltura de Forlì e com o Consorzio Vivaisti Italiano,
- b. Proporcionar a troca de experiências dos discentes e docentes da UDESC com os pesquisadores do CRA-FRF e CIV em projetos de pesquisas relacionados à produção de morango no Brasil;
- c. Introduzir novos genótipos de morangueiro para validação no território nacional;
- d. Avaliar o desempenho vegetativo e produtivo das plantas e qualitativo dos frutos das novas cultivares de morangueiro e selecionar as que se adaptem as condições edafoclimáticas de cada local específico de estudo;
- e. Contribuir para o aumento da produção de morango no Brasil, indicando cultivares com maior produtividade e qualidade organoléptica para cada polo produtor;
- f. Possibilitar a criação de cultivares nacionais de morango, através do programa de melhoramento genético em desenvolvimento no Brasil, onde os 'seedlings' serão avaliados e selecionados para cada polo produtor em colaboração com entidades de pesquisa brasileiras;
- g. Disponibilizar aos produtores mudas de morangos produzidas no Brasil, com qualidade genética superior através da utilização de plantas matrizes micropropagadas;
- h. Contribuir para a difusão da cultura do morangueiro no Brasil, agregando maior incremento de renda para as pequenas propriedades rurais, melhorando a produtividade e a lucratividade do produtor brasileiro.

1.5 Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI

Etapas e metas	Bimestre 01	Bimestre 02	Bimestre 03	Bimestre 04
SUBPROJETO 1: Adaptabilidade de genótipos de morangueiro				
Instalação de áreas				



fapesc

Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Estado de Santa Catarina

25
ANOS

experimentais
Avaliações a serem
realizadas no campo
Introdução de
cultivares
Registro de cultivares
Proteção de
cultivares
Avaliações a serem
realizadas no Núcleo
de Tecnologia de
Alimentos
SUBPROJETO 2: Melhoramento
Cruzamentos
genéticos
Coleta de pólen:
Emasculação:
Polinização:
Colheita dos frutos:
Coleta das sementes
Superação da
dormência:
Germinação das
sementes:
Plantio e avaliação
dos 'seedlings'
Escolha das
seleções:
Multiplicação das
seleções
Fiscalização dos
viveiros credenciados
Auxílio na elaboração
de relatórios de
Iniciação Científica e
artigos a serem
publicados
Encaminhamento de
registro das novas
seleções e cultivares



em nome da UDESC
Auxílio na orientação
de bolsistas e
voluntários do projeto
Gestão de materiais
a serem utilizados no
projeto, estufas e
fitotron
Elaboração de
Relatórios parciais e
finais

1.6 Entregáveis (produto/processo ou equivalente)

- Introduzir novos genótipos de morangueiro para validação no território nacional;
- Criação de cultivares nacionais de morango, através do programa de melhoramento genético em desenvolvimento no Brasil, onde os 'seedlings' serão avaliados e selecionados para cada polo produtor em colaboração com entidades de pesquisa brasileiras;
- Disponibilizar aos produtores mudas de morangos produzidas no Brasil, com qualidade genética superior através da utilização de plantas matrizes micropropagadas.

1.7 Resumo do Plano de Trabalho

SUBPROJETO 1: Adaptabilidade de genótipos de morangueiro

Esta atividade será desenvolvida pelo Bolsista e serão instaladas áreas experimentais sob responsabilidade do Centro de Ciências Agroveterinárias da Universidade do Estado de Santa Catarina (CAV – UDESC), sendo uma na própria Universidade, enquanto as demais áreas de adaptabilidade ficarão sob a responsabilidade de entidades parceiras da UDESC.

O sistema de produção adotado será cultivo convencional no solo em túneis e em sistema semi-hidropônico. Serão utilizadas plantas de cultivares e seleções italianas criadas pelo CRA-FRF, seleções brasileiras produzidas na UDESC, cultivares importadas do CIV e cultivares de origem americana e espanhola produzidas no Chile. Serão utilizadas diversas cultivares, com delineamento experimental de blocos ao acaso, com 4 repetições e unidade experimental de 20 plantas.

Avaliações a serem realizadas no campo:

- Avaliação semanal da fenologia das cultivares e seleções, observando o início da emissão das folhas, emissão de flores, início da florada, duração da florada, número de flores, número de folhas emitidas, e início e final da colheita;
- Avaliação quinzenal de incidência e severidade de doenças de folhas e frutos;
- Coleta e contagem de estolões emitidos de todas as plantas quinzenalmente;
- Colheita e avaliação dos frutos dos cruzamentos e seleções;

Após a colheita, deverão ser realizadas as seguintes avaliações, no Laboratório de Fruticultura do CAV:

- Análises não destrutivas:

- Peso fresco dos estolões;
- Massa fresca dos frutos expressa em gramas
- Produção por planta, expressa em g planta⁻¹;
- Produtividade estimada em t ha⁻¹;
- Estimativa do percentual de frutos comerciais em g planta⁻¹ de produção comercial e quantificada em percentagem do total produzido;
- Estimativa do percentual da produção considerada como frutos deformados. Estimada em g planta⁻¹ e quantificada em percentagem do total produzido;
- Estimativa do percentual da produção considerada como frutos podres. Estimada em g planta⁻¹ e quantificada em percentagem do total produzido;



h) Estimativa do percentual da produção considerada como frutos com massa fresca menor que 10 g fruto⁻¹. Estimada em g planta⁻¹ e quantificada em percentagem do total produzido;

i) Coloração dos frutos;

j) Textura de polpa dos frutos;

- Análises destrutivas (amostra de 10 frutos por repetição):

a) Firmeza de polpa;

b) Sólidos solúveis;

c) Acidez total ;

d) RATIO: relação SS/AT.

Os dados serão submetidos à análise de variância e as médias comparadas pelo teste de Scott Knott a 5% de probabilidade de erro.

SUBPROJETO 2: Melhoramento genético do morangueiro

O método a ser utilizado para o melhoramento genético será por 'seleção recorrente' pois serão utilizados materiais genéticos recorrentes dos programas de melhoramento genético executados pelo CRA-FRF na Itália.

Todos os cruzamentos genéticos propostos no projeto serão realizados no CAV/UDESC. Após esta etapa, os semensais serão transferidos para os principais polos produtores de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, onde serão avaliados para verificar a possibilidade de encontrar genótipos adaptados para os locais de estudo.

As etapas a serem desenvolvidas pelo bolsista para a obtenção da variabilidade genética serão as seguintes:

a) Coleta de pólen;

b) Emasculação das plantas mães;

c) Polinização das plantas mães;

d) Colheita dos frutos



fapesc

Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Estado de Santa Catarina

25
ANOS

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

GOVERNO DE
SANTA CATARINA

- e) Coleta das sementes
- f) Superação da dormência das sementes;
- g) Germinação das sementes;
- h) Plantio dos 'seedlings' em bandejas;
- i) Plantio dos 'seedlings' no campo;
- j) Avaliação semanal dos 'seedlings' para escolha do material com potencial agrônomo;
- k) Escolha das seleções: Depois da escolha das melhores progênies, os 'seedlings' selecionados serão avaliados por mais um ciclo. Se as características selecionáveis permanecerem as mesmas, eles passarão a ser denominados de 'seleção'. A partir de então as seleções serão utilizadas para novos cruzamentos genéticos e avaliadas a campo em maior quantidade de plantas.

Além destas atividades, o bolsista será responsável por todas as etapas de avaliação das seleções em estufa e no campo, bem como pela manutenção da estufa de matrizes doadoras de material para os cruzamentos, fiscalização de viveiros que receberão o material micropropagado, encaminhamento do registro de novas cultivares e seleções, bem como auxílio nas demais atividades inerentes ao projeto, bem como o auxílio na elaboração de relatórios de Iniciação Científica e artigos a serem publicados, auxílio na orientação de bolsistas e voluntários do projeto e gestão de materiais a serem utilizados no projeto, estufas e fitotron.

Carine Rusin

Bolsista

Supervisor

Coordenador

De acordo da FAPESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **PU696V0B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEO RUFATO (CPF: 967.XXX.119-XX) em 21/03/2022 às 18:11:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:03 e válido até 30/03/2118 - 12:40:03.

(Assinatura do sistema)



FÁBIO ZABOT HOLTHAUSEN (CPF: 912.XXX.379-XX) em 22/03/2022 às 17:23:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 14:16:50 e válido até 28/02/2119 - 14:16:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDA3NzRfNzc0XzlwMjJfU2OTZWMEI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00000774/2022** e o código **PU696V0B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DECLARAÇÃO

Declaramos que **Carine Rusin**, cadastrado(a) no CPF nº **022.531.410-03**, foi bolsista vinculado(a) ao Edital de Chamada Pública FAPESC nº 03/2023 – Programa de Fomento à Pesquisa e Inovação em Áreas Estratégicas para Atender a Demanda da Sociedade Catarinense pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e recebeu bolsa DCR-B no valor de R\$ 5.200,00/mês (cinco mil e duzentos reais) pelo período de 01/08/2023 a 10/02/2025.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Virginia Silva Machado
Gerente de Eventos em CTI
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2SS9LR78**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VIRGINIA SILVA MACHADO (CPF: 097.XXX.229-XX) em 06/05/2025 às 15:31:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2021 - 18:08:36 e válido até 19/02/2121 - 18:08:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDIwNTIhfmjA2MI8yMDIzXzJTUzIMUjc4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00002058/2023** e o código **2SS9LR78** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 03/2023

**PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA E INOVAÇÃO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA
ATENDER A DEMANDA DA SOCIEDADE CATARINENSE PELA UNIVERSIDADE DO
ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC**

1 DO PROJETO

1.1 Nome do Bolsista

CARINE RUSIN

1.2 Título do Projeto

"Criação e adaptação de genótipos de morangueiro por meio de cooperação internacional"

1.3 Grande Área do Conhecimento

- ☒ (x) Ciências Agrárias
- ☐ () Ciências Biológicas
- ☐ () Ciências da Saúde
- ☐ () Ciências Exatas e da Terra
- ☐ () Ciências Humanas
- ☐ () Ciências Sociais Aplicadas
- ☐ () Engenharias
- ☐ () Linguística, Letras e Artes
- ☐ () Outra
- ☐ () Tecnologias

1.4 Identificação do objeto

Desenvolver novas cultivares de morangueiros adaptadas às condições de cultivo das regiões brasileiras, através da introdução de germoplasma de origem italiana, bem como de realização de cruzamentos varietais de morangueiro. Além disto, visa-se a utilização da micropropagação para produção e distribuição de matrizes destas cultivares com



excelente qualidade genética e sanitária, para viveiristas credenciados que possam replicá-las e distribuir aos produtores interessados no plantio.

1.1 Objetivo da pesquisa

Através da parceria com o CREA – FRF e Consorzio Vivaisti Italiano, referências internacionais em melhoramento genético e sanidade de plantas, visa-se avaliar e caracterizar uma ampla diversidade genética das cultivares e seleções de morangueiro oriundas dos programas de melhoramento genético italianos e do programa de melhoramento genético em desenvolvimento no Brasil, buscando introduzir e determinar cultivares e/ou seleções de morangueiro adaptadas para cada polo produtor e definir práticas de manejo que viabilizem a sustentabilidade do cultivo do morangueiro, com a utilização de plantas de qualidade superior às utilizadas atualmente no Brasil.

Objetivos específicos:

- a. Internacionalizar as informações de pesquisas geradas pela Universidade do Estado de Santa Catarina em cooperação com o Consiglio per la Ricerca e la Sperimentazione in Agricoltura - Unità di Ricerca per la Frutticoltura de Forlì e com o Consorzio Vivaisti Italiano;
- b. Proporcionar a troca de experiências dos discentes e docentes da UDESC com os pesquisadores do CRA-FRF e CIV em projetos de pesquisas relacionados à produção de morango no Brasil;
- c. Introduzir novos genótipos de morangueiro para validação no território nacional;
- d. Avaliar o desempenho vegetativo e produtivo das plantas e qualitativo dos frutos das novas cultivares de morangueiro e selecionar as que se adaptem as condições edafoclimáticas de cada local específico de estudo;
- e. Contribuir para o aumento da produção de morango no Brasil, indicando cultivares com maior produtividade e qualidade organoléptica para cada polo produtor;
- f. Possibilitar a criação de cultivares nacionais de morango, através do programa de melhoramento genético em desenvolvimento no Brasil, onde os 'seedlings' serão avaliados e selecionados para cada polo produtor em colaboração com entidades de pesquisa brasileiras;
- g. Disponibilizar aos produtores mudas de morangos produzidas no Brasil, com qualidade genética superior através da utilização de plantas matrizes micropropagadas;
- h. Contribuir para a difusão da cultura do morangueiro no Brasil, agregando maior incremento de renda para as pequenas propriedades rurais, melhorando a produtividade e a lucratividade do produtor brasileiro.

1.6 Entregáveis (produto/processo ou equivalente)

- Introduzir novos genótipos de morangueiro para validação no território nacional;
- Criação de cultivares nacionais de morango, através do programa de melhoramento genético em desenvolvimento no Brasil, onde os 'seedlings' serão avaliados e selecionados para cada polo produtor em colaboração com entidades de pesquisa brasileiras;
- Encaminhamento de Registro e proteção de no mínimo 2 cultivares de morangueiro;

1.7 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou papers.

- Publicar pelo menos dois artigos científicos em revistas ou periodicos qualificados;
- Publicar resumos em eventos científicos;
- Participar de dias de campo de divulgação das cultivares;
- Publicar artigos em jornais técnicos para divulgação das cultivares da UDESC

1.8 Resumo do Plano de Trabalho

SUBPROJETO 1: Adaptabilidade de genótipos de morangueiro (Bolsista 01 e 02)

Esta atividade será desenvolvida pelo Bolsista 01 e serão instaladas duas áreas experimentais sob responsabilidade do Centro de Ciências Agroveterinárias da Universidade do Estado de Santa Catarina (CAV – UDESC), sendo uma na própria Universidade e as demais áreas de adaptabilidade ficarão sob a responsabilidade de entidades parceiras da UDESC, as quais serão localizadas em Rancho Queimado (Santa Catarina), Pouso Alegre (Minas Gerais) e Farroupilha (Rio Grande do Sul). O sistema de produção adotado será cultivo convencional no solo em túneis baixos e em sistema semi-hidropônico. Serão utilizadas plantas de cultivares e seleções italianas criadas pelo CRA-FRF, seleções brasileiras produzidas na UDESC, cultivares importadas do CIV e cultivares de origem americana e espanhola produzidas no Chile. Serão utilizadas 25 cultivares anualmente, com delineamento experimental de blocos ao acaso, com 4 repetições e unidade experimental de 20 plantas.

Avaliações a serem realizadas no campo:

- a) Para avaliação da fenologia das cultivares e seleções serão marcadas 10 plantas centrais de cada repetição. Semanalmente serão avaliados o início da emissão das folhas, emissão de flores, início da florada, duração da florada, número de flores, número de folhas emitidas, e início e final da colheita;



- b) Quinzenalmente serão realizadas avaliações de incidência e severidade de doenças de folhas e frutos;
- c) Os estolões emitidos de todas as plantas serão coletados e contabilizados quinzenalmente;
- d) A colheita dos frutos será realizada durante as horas mais frescas do dia e serão colhidos os frutos que apresentarem 70% da epiderme de coloração vermelha.

Avaliações a serem realizadas no Núcleo de Tecnologia de Alimentos (NUTA 3)

- Análises não destrutivas:

- a) Peso fresco dos estolões;
- b) Massa fresca dos frutos (g): determinada através da divisão do peso total pelo número total de frutos por planta;
- c) Produção por planta: os frutos serão colhidos e pesados estimando a produção por planta, expressa em g planta⁻¹;
- d) Produtividade estimada (t ha⁻¹): a produção obtida por planta será estimada para um hectare, em função da densidade de plantio;
- e) Frutos comerciais: estimativa do percentual da produção considerado comercial, onde os frutos não apresentam deformidades, podridões e frutos muito pequenos. Estimada em g planta⁻¹ de produção comercial e quantificada em percentagem do total produzido;
- f) Frutos deformados: estimativa do percentual da produção considerada como frutos deformados. Estimada em g planta⁻¹ e quantificada em percentagem do total produzido;
- g) Frutos podres: estimativa do percentual da produção considerada como frutos podres. Estimada em g planta⁻¹ e quantificada em percentagem do total produzido;
- h) Frutos pequenos: estimativa do percentual da produção considerada como frutos com massa fresca menor que 10 g fruto⁻¹. Estimada em g planta⁻¹ e quantificada em percentagem do total produzido;
- i) Coloração: avaliadas por meio de um colorímetro da marca Konica Minolta as tonalidades de cor C, L e h° em dois lados dos frutos;
- j) Textura de polpa: avaliada por meio de um texturometro digital de bancada pelo método não destrutivo.

- Análises destrutivas (amostra de 10 frutos por repetição):

- a) Firmeza de polpa: determinada através de um penetrômetro digital de bancada com ponteira n° 2, consiste na introdução da ponteira do equipamento no fruto;
- b) Sólidos solúveis (o Brix): A partir do suco extraído de uma amostra de 10 frutos, será determinado o teor de sólidos solúveis (SS), utilizando um refratômetro digital para açúcar modelo ITREFD-45 com os resultados expressos em °Brix;
- c) Acidez total (% ácido cítrico): A partir do suco extraído de uma amostra de 10 frutos utiliza-se uma amostra de 5,0 mL do suco do fruto, diluída em 5,0 mL de água destilada, sendo em seguida realizada a titulação com solução de NaOH a 0,1N;
- d) RATIO: relação SS/AT.

Os dados serão submetidos à análise de variância e as médias comparadas pelo teste de Scott Knott a 5% de probabilidade de erro.

SUBPROJETO 2: Melhoramento genético do morangueiro (Bolsista 01 e 02)

O método a ser utilizado para o melhoramento genético será por 'seleção recorrente' pois serão utilizados materiais genéticos recorrentes dos programas de

melhoramento genético executados pelo CRA-FRF na Itália. Segundo Allard (1971), a seleção recorrente é um método de melhoramento genético delineado para concentrar a frequência de alelos desejáveis, mediante a seleção, em cada geração, entre os descendentes produzidos por recombinação de indivíduos selecionados na geração anterior. Ela faz uso das melhores seleções para realizar intercruzamentos. No caso do projeto a polinização utilizada nos cruzamentos será pelo método controlado, o qual é realizada manualmente com a emasculação das flores e polinização com o pólen desejado com utilização de pincel. Segundo Araújo e Paterniani (1999), a seleção recorrente consiste da repetição dos mesmos procedimentos após cada ciclo de seleção, tornando a acumulação de alelos favoráveis um processo contínuo e deslocando-se a média por meio dos ciclos de seleção.

Todos os cruzamentos genéticos propostos no projeto serão realizados no CAV/UDESC. Após esta etapa, os semensais serão transferidos para os principais polos produtores de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, onde serão avaliados para verificar a possibilidade de encontrar genótipos adaptados para os locais de estudo.

Etapas a serem desenvolvidas para a obtenção da variabilidade genética:

a) Coleta de pólen: Após a determinação dos cruzamentos genéticos, inicia-se a coleta de pólen, utilizado para fecundar os gametas femininos no ovário das flores das plantas mães. A coleta será executada no estádio fonológico 58, 'flores fechadas com pétalas visíveis' (FRANQUE, 2008). Depois de terminada a coleta, o ideal é que estas flores sejam emasculadas em três dias, para que o pólen permaneça viável. Após esta etapa o pólen é maturado e colocado em tubos 'Falcon' que permanecerão armazenados em temperaturas entre 0 a 5 °C com a ausência de umidade.

b) Emasculação: Após definidos os cruzamentos e definidas quantas plantas mães serão utilizadas para cada cruzamento, elas serão plantadas individualmente em vasos de três litros. Ao estádio fenológico 58, 'flores fechadas com pétalas visíveis' proposto por FRANQUE (2008), estas serão abertas e emasculadas na própria planta, permanecendo na planta mãe somente o ovário a ser polinizado pela cultivar ("pai") definida.

c) Polinização: o procedimento será realizado com auxílio de um pincel onde o pólen masculino é inserido nos estigmas das flores. Após mantêm-se as plantas em condições de umidade e temperatura ideais propiciando a ocorrência da fecundação. A polinização será realizada na mesma flor no período da manhã e final da tarde, em temperaturas amenas.

d) Colheita dos frutos: Os frutos originados dos cruzamentos são coletados quando estão com 100% da epiderme de coloração vermelha.

e) Coleta das sementes: A coleta é realizada com o auxílio de um liquidificador com hélices plásticas, os frutos são triturados juntamente com 200 mL de água. Deste modo, a semente (aquênio) consegue se destacar do pseudofruto. Finalizando esta etapa, basta apenas peneirar e separar as sementes.

f) Superação da dormência: Após coletadas as sementes, elas são armazenadas por um período de um mês em temperatura de 0 °C para superação da dormência.

g) Germinação das sementes: A germinação das sementes será realizada em caixas





plásticas contendo substrato de fibra de coco e turfa.

h) Plantio dos 'seedlings' 1: Um mês após a germinação, os 'seedlings' serão transplantados para bandejas de 15 unidades.

i) Plantio dos 'seedlings' 2: Um mês após o primeiro transplante, os 'seedlings' serão transplantados no campo.

j) Avaliação dos 'seedlings': Depois que os 'seedlings' forem plantados nos diferentes polos, inicia-se a fase de avaliação semanal e escolha de quais terão potencial agrônomo e que despertarão o interesse dos melhoristas e produtores para serem selecionados. Serão selecionados 4% dos 'seedlings' avaliados.

h) Escolha das seleções: Depois da escolha das melhores progênies, os 'seedlings' selecionados serão avaliados por mais um ciclo. Se as características selecionáveis permanecerem as mesmas, eles passarão a ser denominados de 'seleção'. A partir de então as seleções serão utilizadas para novos cruzamentos genéticos e avaliadas a campo em maior quantidade de plantas.

i) Multiplicação das seleções: Nesta etapa será utilizada a técnica de micropropagação como alternativa viável para a agilização do processo, para não perder material genético e para produção massal de novas plantas via assexuada.

Etapas a serem desenvolvidas na avaliação das seleções

No primeiro ano de avaliação das seleções não se fará uso de repetições, para diminuir os trabalhos e agilizar as tarefas, uma vez que serão inúmeras seleções. Depois do primeiro ano, as seleções que não demonstraram desempenhos agrônômicos satisfatórios são eliminadas ou utilizadas para novos cruzamentos, enquanto que as seleções promissoras serão novamente plantadas, utilizando-se delineamento experimental e iniciando-se, então, avaliações físico-químicas e pesquisas focadas para estas seleções de acordo com a necessidade de cada localidade.

Atividades específicas Bolsista 01

- - Realizar cadastro no Ministério da Agricultura de documentações para encaminhamento de registro e proteção de cultivares;
- - Realizar atividades referentes a documentação para importação de genótipos das instituições parceiras;
- - Realizar atividades referentes ao apostilamentos e tradução de documentos para registro e proteção de cultivares;
- - Manutenção da estufa de matrizes doadoras de material para os cruzamentos;
- - Encaminhamento de documentação para certificação de material de origem junto ao Ministério da Agricultura;
- Realizar contatos com viveristas para adequação de documentos para implementação de editais específicos;
- Auxiliar nos controles de multiplicação abusiva;
- Promover a organização documental de todos os processos envolvendo a contração dos viveiristas para encaminhamento para Cipi.



fapesc

Fundação de Amparo à Pesquisa e
Inovação do Estado de Santa Catarina



Além destas atividades, o bolsista será responsável por todas as etapas de avaliação das seleções em estufa e no campo, fiscalização de viveiros que receberão o material micropropagado, bem como auxílio nas demais atividades inerentes ao projeto, bem como o auxílio na elaboração de relatórios de iniciação Científica e artigos a serem publicados, auxílio na orientação de bolsistas e voluntários do projeto e gestão de materiais a serem utilizados no projeto, estufas e fitotron.

Carine Ruvin

Bolsista

Supervisor

Coordenador

FAPESC

er

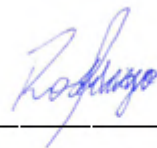
CERTIFICADO

Declaram as partes, a quem possa interessar, que a seguinte disciplina foi objeto de serviços técnicos de Professor Conteudista entregues para a SAGAH Educação S.A. e executados por **Carine Rusin**, com CPF/CNPJ nº 37427761000134, na condição de profissional autônomo e independente.

A soma da disciplina **Fruticultura** resultou em 96 horas de prestação de serviços, na data 12/12/2020. ISBN 978-65-5690-279-1.

As partes declaram ainda (i) que outorgaram quitação plena, não restando nada a reclamar em relação aos serviços relacionados; (ii) que os serviços foram prestados de maneira pontual e independente e (iii) que os direitos autorais patrimoniais existentes sobre todos os serviços foram integralmente cedidos à SAGAH.

Porto Alegre/RS, 19 de janeiro de 2023.



SAGAH EDUCAÇÃO S.A



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 10/04/2022

Nome Civil: **CARINE RUSIN**

CPF: **022.531.410-03**

Data de Nascimento: **07/01/1992**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **IVANETE ANA STEFANI RUSIN**

Contratos de Trabalho

● 15/07/2021 - 11/03/2022

Data da projeção do aviso prévio indenizado: 10/04/2022

MIGUEL RIZZOTTO

CPF: 724.644.880-20

Endereço: **EST FEDERAL BR 116 KM 44**

Ocupação **321105 - TECNICO AGRICOLA**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 5.500,00**

Remuneração inicial: **R\$ 5.500,00**

Última remuneração informada: **R\$ 2.016,67** (03/2022)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

11/03/2022 - Rescisão Contratual

15/07/2021 - Admissão

Observações: -

Eventos

Lançamento de cultivares de morangueiro da Universidade do Estado de Santa Catarina

Esse programa é conduzido, desde 2014, nas dependências do CAV/UEDESC, realizando em média 150 cruzamentos/ano, e já conta com mais de 50 genótipos em estudo de adaptabilidade nas regiões produtoras de morango no Brasil

 Jornal da Fruta  Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023



O Grupo de Pesquisa em Fruticultura do Centro de Ciências Agroveterinárias da **Universidade do Estado de Santa Catarina (CAV/UEDESC)** está lançando através do programa de melhoramento da cultura do morangueiro, três novas cultivares de morangueiro, sendo duas de dia neutro e uma de dia curto. Estas trazem consigo características buscadas pelos produtores, como **qualidade de fruta, bom vigor e alta produtividade para cultivos suspenso e em solo**. As novas cultivares foram selecionadas dentro do programa de melhoramento genético do morangueiro da instituição, em parceria com o renomado viveiro **PASA**, especializado na produção de mudas de morango, com sede em Farroupilha (RS) e a **propriedade Kaüfer, Café com Morango**, com sede em Rancho Queimado (SC).

'Randoce', cultivar de dia curto (ver Figura 1), entra no mercado apostando nas características de qualidade de fruta, trazendo o verdadeiro sabor do morango. **Apresenta frutas grandes, de elevada firmeza de polpa, formato cônico e uniforme, além do sabor doce e aroma acentuado. É uma cultivar precoce e com alta produtividade, 70% da produção são de frutas premium (grandes).** Suas plantas possuem vigor médio, por conta disso, exige menos adubação à base de nitrogênio e maior espaçamento entre plantas, é tolerante a micosferela e oídio. O nome da cultivar foi escolhido em homenagem ao município de Rancho Queimado, a capital do morango, onde a cultivar foi validada.



Frutas da cultivar Randoce

Bella, cultivar de dia neutro (ver Figura 2), seu nome já expressa suas características, o morango perfeito e saboroso. Possui frutas de tamanho médio, formato cônico, firmes e brilhantes, além de manter a qualidade durante toda a safra. Com produtividade alta e estendida até o final do verão, essa cultivar é estável durante o ciclo. Possui vigor médio e estrutura de planta aberta com longos pedúnculos, o que facilita a colheita. É tolerante a micosferela e oídio.



Frutas da cultivar Bella

'Alpina10', cultivar de neutro (ver Figura 3 e 4), traz para os produtores a magnífica produtividade. Com frutas grandes, firmeza de polpa média, e sabor equilibrado entre acidez e doçura. Sua produtividade é excelente, tardia e estável no verão. Sua estrutura de planta é compacta, rústica e exige maior frequência de adubação na fase inicial, boro e cálcio na produção.



Frutas e plantas extremamente produtivas da cultivar

Alpina10

Pesquisa em parceria com Itália - Em busca de alternativas para os produtores de morango no Brasil, o CAV/UDESC em parceria firmada desde o ano de 2012, com o Consiglio per la ricerca in agricoltura e l'analisi dell'economia agraria Centro di Olivicoltura, Frutticoltura e Agrumicoltura (CREA-OFA-FRF), da cidade de Forlì, na Itália, tem o direito de desenvolver e avaliar a adaptabilidade de cultivares e seleções constituídas pelo CREA, na América do Sul, com o pressuposto de que sejam plenamente adaptadas às condições de estudo.

Esse programa é conduzido, desde 2014, nas dependências do CAV/UDESC, realizando em média 150 cruzamentos por ano, e já conta com mais de 50 genótipos em estudo de adaptabilidade nas regiões produtoras de morango no Brasil. Fruto do acordo entre o CAV/UDESC e CREA-OFA-FRF, as cultivares Pircinque e Jonica foram registradas em 2017 e se tornaram novas opções de cultivo aos produtores de morango.

Os materiais provindos da Itália vêm se destacando em solo brasileiro, apresentando boa produtividade, qualidade de fruta, com aroma e sabor acentuado.

Para mais informações entre em contato: (49) 3289-9179, 3289-9342 e 3289-9335, ou nas redes sociais: [fruticulturacavudesc](#).

*Juliana Martins de Lima, Silvia Marcela Ferreira Monteiro, Lamine Sanó, Bernadino Mango, Carine Rusin, Francine Regianini Nerbass, Leo Rufato, Aike Anneliese Kretzschmar



JORNAL DA FRUTA



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) CARINE RUSIN, matrícula SIAPE 3448385, ocupante do cargo de PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO, classe DI, nível 001, do quadro de pessoal do(a) IFSC, foi admitido(a) a partir de 03/02/2025, sendo lotado(a) no(a) COORDENADORIA CURSO TÉCNICO EM AGROECOLOGIA - LGS, em regime de 40 horas semanais.

Florianópolis/SC, 07 de Maio de 2025.

Código de verificação:
231ca424dc

Para verificar a autenticidade deste documento acesse http://sigrh.ifsc.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA, inscrita no CNPJ sob nº 12.295.018/0003-09, mantenedora da FACULDADE CATÓLICA PAULISTA, com endereço na Avenida Cristo Rei, 305, Banzato, Marília – São Paulo, devidamente representada neste ato por seu Presidente VALDIR CARRENHO JÚNIOR, neste ato denominada **CONTRATANTE**, de outro lado,

Carine Rusin, pessoa física de direito privado, residente e domiciliado no endereço Avenida Luiz de Camões 1717, bairro Conta Dinheiro, na cidade de Lages, Cep 8520-000, no estado de Santa Catarina, telefone 51 998027445, portador do R.G. n. 02253141003. Inscrito no CPF/MF sob o n. 02253141003, doravante denominado (s) **CONTRATADO(S)**, celebram, entre si, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, bem como as previsões da Carta Aceite que compõe o ANEXO I e passa a fazer parte integrante e indissociável deste contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a produção de material técnico-acadêmico na disciplina de Manejo da Videira para a Produção – Espécies e Cultivares, para ser disponibilizado em plataforma virtual, mas não de forma exclusiva, conforme especificação dos itens abaixo assinalados.

I - Graduação

- ☒ (x) Gravação de 08 videoaulas com duração de 18 a 20 minutos e Elaboração de 15 conjuntos de roteiros suficientes que serão utilizados nas videoaulas;
- ☒ (x) Elaboração do livro didático com no mínimo 80 páginas dividido em 15 capítulos;
- ☒ (x) Elaboração de 2 atividades práticas de aprendizagem com orientação de respostas;
- ☒ (x) Elaboração de 2 questões dissertativas autorais contextualizadas, padrão/modelo ENADE, com orientação de respostas;
- ☒ (x) Elaboração de 32 questões objetivas autorais contextualizadas, padrão/modelo ENADE, com orientação de respostas;
- ☒ (x) Gravação de 1 vídeo comercial;
- ☐ () Outros (ESPECIFICAR E INFORMAR QUANTIDADE SE FOR O CASO).

II - Pós Graduação

- ☐ () Elaboração de 0 questões para banco de dados de questões, sendo 0 de alta complexidade, 0 de complexidade intermediária e 0 de baixa complexidade;
- ☐ () Atualização de conteúdo de 0 disciplina (s);
- ☐ () Elaboração de 0 questões para atividades e/ou provas;
- ☐ () Elaboração de Fórum;
- ☐ () Prova Substitutiva com 0 questões;
- ☐ () Revisão de materiais;
- ☐ () Atividades Disciplinares;
- ☐ () Outros (ESPECIFICAR E INFORMAR QUANTIDADE SE FOR O CASO).

§1º -Por produção técnica acadêmica entende-se todo o material produzido pela CONTRATADA, englobando videoaulas, cuja gravação é de sua inteira responsabilidade, inclusive contratação de

estúdios, profissionais, e quaisquer equipamentos para a produção de tais, profissionais técnicos, sejam professores ou responsáveis pelas videoaulas.

§ 2º Todo o custo necessário para o desenvolvimento, confecção e produção do trabalho será inteiramente da CONTRADADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE, por eventuais encargos trabalhistas ou impostos decorrentes da relação que a contratada tiver com terceiros contratados para ajudá-la na realização do objeto do presente contrato.

§3º A utilização de espaços como bibliotecas, laboratórios de informática, bem como a gravação de videoaulas na sede da CONTRATANTE pela CONTRADADA terá caráter meramente de liberalidade não onerosa, não constituindo nenhuma espécie de vínculo em relação ao objeto do presente contrato.

§ 4º - As atividades a serem elaboradas deverão estar em consonância com o conteúdo do material escrito e audiovisual correspondente à disciplina.

§ 5º - Todo material inerente a este contrato deverá ser entregue com as respectivas respostas.

§ 6º - Todo o material entregue será avaliado por comissão acadêmica da CONTRATANTE, que avaliará o material entregue, seja em videoaulas ou escrito, o qual poderá ser deferido ou não, se indeferido a CONTRADADA deverá realizar as correções necessárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O **CONTRATADO** se compromete a elaborar e entregar o material solicitado em conformidade com as especificações e orientações do Departamento Acadêmico do **CONTRATANTE**, utilizando-se das normas da ABNT, no prazo constante no Anexo I.

§ 1º - Em caso de atraso na entrega de conteúdos especificados nesta cláusula, poderá ser aplicada ao **CONTRATADO** multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor ajustado neste contrato, sendo que após 15 (quinze) dias de atraso, o **CONTRATANTE** poderá rescindir o mesmo e executar, de forma cumulativa, as demais penalidades previstas neste instrumento.

§ 2º - Na hipótese de rescisão do contrato em razão do descumprimento de prazo, conforme § 1º desta cláusula, será contratado outro professor para dar continuidade na elaboração dos materiais ora contratados, sendo pago ao **CONTRATADO** apenas o valor proporcional aos serviços realizados, permitindo-se o desconto da multa contratual prevista no parágrafo supra.

§ 3º - Ocorrendo a rescisão do contrato pelos motivos acima, a CONTRADADA desde já concorda em ceder os materiais produzidos até o momento da rescisão, bem como direitos autorais incidentes sobre ele, para a CONTRATANTE, permitindo ainda o uso deles por prazo indeterminado.

§ 4º - O **CONTRATADO** fica neste momento ciente que após a entrega do material, este será avaliado pela equipe acadêmica, tendo esta autonomia para realizar as alterações que julgar necessárias, podendo incluir termos e conteúdos e rescindir o presente contrato, caso o conteúdo não esteja em conformidade com o objeto contratado.

§ 5º - Na hipótese de a equipe acadêmica solicitar alterações no material, o **CONTRATADO** deverá realiza-las no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de serem feitas por pessoa ou equipe designada pelo **CONTRATANTE**, a critério deste, respondendo o CONTRATADO por infração contratual sujeitando-se as penalidades descritas no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços ora contratados o valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), do qual serão deduzidos os impostos pertinentes.

§ 1º - O pagamento será efetuado em 90 dias, após a confirmação por e-mail do Departamento de Produção de Material, validando a entrega de todos os materiais nos itens I e II, finalizada sua revisão, diagramação e edição e desde que constatado que o mesmo atende as especificações e orientações fornecidas, bem como os prazos ora definidos, juntamente com os comprovantes de despesas para reembolso.

§ 2º - Quando o material for realizado em coautoria o valor será rateado entre os autores proporcionalmente ao trabalho realizado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S)

São obrigações do **CONTRATADO**:

I - O **CONTRATADO** não poderá subcontratar outros professores para a realização intelectual do objeto deste contrato;

II – É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** todo pronunciamento que incluir nos materiais objeto do presente contrato tais como: julgamento, valores, disseminação ideológico-filosófica;

III- a autoria pela criação das aulas e atividades correlacionadas, além de todos os materiais a que se comprometeu realizar neste contrato, responsabilizando-se por sua obra, bem como por tudo que a compõe, inclusive pela autorização de terceiros, se necessário.

IV – Terá o **CONTRATADO** dever de indenizar o **CONTRATANTE** caso sofra qualquer medida judicial ou extrajudicial e quaisquer prejuízos relacionados ao conteúdo do material ora contratado, principalmente em relação à infringência da legislação vigente sobre direitos autorais e pronunciamentos realizados.

V- A indenização acima compreende também todos os gastos que a **CONTRATANTE** tiver para se defender em eventual ação judicial, tais como custas, despesas processuais e contratação de advogado e honorários advocatícios.

VI- Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao bom cumprimento do presente contrato, solicitados pelo **CONTRATANTE**.

§ único – O **CONTRATADO** declara que os materiais por si produzidos são de sua criação, tendo o seu conteúdo caráter de originalidade, estando respeitadas as normas pertinentes à propriedade intelectual e aos direitos autorais.

VII- Em consonância com o art. 49 e 51 da lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, o **CONTRATADO** transmite de forma total e definitiva ao **CONTRATANTE** por meio de cessão de direitos, todos os direitos autorais sobre todo o conteúdo a ser confeccionado estipulados na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato, podendo a **CONTRATANTE** publicar em papel ou meio eletrônico, transmitir por qualquer meio de comunicação, ou por qualquer das hipóteses prevista no artigo 29 da referida lei.

VII- O **CONTRATADO** se obriga a não divulgar, revelar a outra pessoa, entregar ou vender cópias para terceiros do material a ser produzido, sem que haja autorização expressa da contratante, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Zelar pela boa utilização do material produzido, resguardando a integridade das obras, opondo-se a quaisquer modificações ou à prática de atos que, de qualquer forma, possam prejudicar ou atingir a reputação ou a honra do **CONTRATADO**.

II – Informar ao **CONTRATADO** em caso de cessão para terceiros de todo ou parte do conteúdo por ele produzido, tendo, nesse caso, o **CONTRATANTE** a obrigação de efetuar o pagamento do valor do material cedido à razão de 50% do valor original especificado no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO USO DA IMAGEM E DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

O **CONTRATADO** autoriza a cessão dos direitos autorais e o uso das imagens da obra audiovisual produzida, ou se qualquer outra atividade inerente ao conteúdo deste contrato em televisão, em comerciais produzidos para a **CONTRATANTE**, em folders, outdoors de campanhas publicitárias da **CONTRATANTE**, internet, redes sociais em nome do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ATUALIZAÇÕES E REVISÕES DAS ATIVIDADES OBJETO DESTES CONTRATO

O **CONTRATADO** autoriza que o material apresentado seja revisado e atualizado por pessoa ou equipe designada pelo **CONTRATANTE**, a critério deste, devendo o **CONTRATANTE** preservar a integridade, paternidade e ao ineditismo apresentado nas mesmas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL E PENALIDADES

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I) Em comum acordo entre as partes, desde que antes de vencer o prazo de entrega da primeira atividade acadêmica, devendo tal rescisão ser formalizada por termo de distrato;
- II) A qualquer tempo, pelo descumprimento das partes de quaisquer das cláusulas constantes deste instrumento, mesmo que parcial, ou ainda decorrente da violação das normas legais que norteiam a atividade envolvida no contrato; em relação ao **CONTRATADO**, principalmente, as alusivas aos prazos e cumprimento da lei de direitos autorais; em relação ao **CONTRATANTE**, o que diz respeito ao pagamento.
- III) Na hipótese de rescisão contratual por culpa do **CONTRATADO**, este deverá indenizar o **CONTRATANTE** pelas perdas e danos, sem prejuízo das demais multas estabelecidas, sendo que o material produzido pela **CONTRATADA** até a ocorrência da rescisão poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ser utilizado por outro professor para dar continuidade ao trabalho objeto desse contrato, sendo aplicável ao material utilizado o inciso VI da Cláusula Quarta do instrumento ora firmado entre as partes.
- IV) Na hipótese de descumprimento que dê causa a rescisão a parte responsável deverá indenizar a outra no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da presente avença, sem prejuízo da reparação pelos danos causados.

CLAUSULA NONA – INDEPENDÊNCIA DAS PARTES

- I- O presente contrato não implica nenhum tipo de vínculo trabalhista ou relação de dependência com a **CONTRATANTE**, tendo o **CONTRATADO** total liberdade de horário para confecção do material objeto do contrato, não possuindo obrigação de se reportar a **CONTRATADA** acerca de jornada de trabalho ou tarefas realizadas, obrigando-se exclusivamente a entregar o material no tempo e forma pactuada.
- II- O **CONTRATADO** poderá, inclusive, utilizar-se de serviços de terceiros para tal fim, obrigando-se, exceto para produção intelectual, entretanto, por todos os encargos

trabalhistas, previdenciários e tributários oriundos dessa contratação, eximindo a **CONTRATANTE** de qualquer ônus pertinente, mesmo que de forma subsidiária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará até a entrega definitiva do material apresentado, e no caso dos direitos autorais e de imagem pelo prazo de 10 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TOLERÂNCIA - A tolerância, por uma das partes, de eventuais descumprimentos pela outra parte das condições do contrato, não implicará renúncia ou renovação, não afetando o exercício futuro de tais direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBSERVÂNCIA À LGPD

A **CONTRATADA** declara expressamente o consentimento para a **CONTRATANTE E SEUS FUNCIONÁRIOS**, coletarem, tratarem e compartilharem os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD, inclusive compartilharem com terceiros, se for necessário para o cumprimento da obrigação, tais como: advogados, empresas de cobranças, órgãos de restrição de crédito, cartórios e tabeliães, Tribunais de justiça, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da cidade e comarca de MARÍLIA – SÃO PAULO, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução ou inexecução deste contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir nominadas, para que se produzam os seus efeitos jurídicos.

Marília (SP), 21 de outubro de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

<div></div> <div>Nome: Laura Priscilla Castro Robert</div> <div>CPF: 219.837.708-09</div>	<div></div> <div>Nome: Francisco Ramirez Martins Junior</div> <div>CPF: 220.093.308-89</div>
---	--

CONTRATO Manejo da Videira para a Produção – Espécies e Cultivares.docx

Documento número #ffef08fd-c9bd-4353-90d5-e0f639dec588

Hash do documento original (SHA256): e81559b3210656c6fc566aada9757570a41c26125e61b34ae18661481afa19cc

Assinaturas

✓ **Laura Priscilla Castro Robert**
CPF: 219.837.708-09
Assinou como testemunha em 21 out 2024 às 14:26:19

✓ **Francisco Ramirez Martins Junior**
CPF: 220.093.308-89
Assinou em 21 out 2024 às 15:58:49

✓ **Carine Rusin**
CPF: 022.531.410-03
Assinou em 24 out 2024 às 06:16:22

✓ **Carine Rusin**
CPF: 022.531.410-03
Assinou como contratada em 24 out 2024 às 06:16:22

Log

21 out 2024, 12:59:58	Operador com email laura.robert@uca.edu.br na Conta 9afd382d-5eab-4fb5-8f1c-1dec4e4970f6 criou este documento número ffef08fd-c9bd-4353-90d5-e0f639dec588. Data limite para assinatura do documento: 04 de novembro de 2024 (12:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
21 out 2024, 12:59:59	Operador com email laura.robert@uca.edu.br na Conta 9afd382d-5eab-4fb5-8f1c-1dec4e4970f6 adicionou à Lista de Assinatura: laura.robert@uca.edu.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Laura Priscilla Castro Robert e CPF 219.837.708-09.
21 out 2024, 12:59:59	Operador com email laura.robert@uca.edu.br na Conta 9afd382d-5eab-4fb5-8f1c-1dec4e4970f6 adicionou à Lista de Assinatura: francisco.ramirez@uca.edu.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Francisco Ramirez Martins Junior e CPF 220.093.308-89.

21 out 2024, 12:59:59	Operador com email laura.robert@uca.edu.br na Conta 9afd382d-5eab-4fb5-8f1c-1dec4e4970f6 adicionou à Lista de Assinatura: carine.rusin@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carine Rusin e CPF 022.531.410-03.
21 out 2024, 12:59:59	Operador com email laura.robert@uca.edu.br na Conta 9afd382d-5eab-4fb5-8f1c-1dec4e4970f6 adicionou à Lista de Assinatura: carine.rusin@gmail.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carine Rusin e CPF 022.531.410-03.
21 out 2024, 12:59:59	Operador com email laura.robert@uca.edu.br na Conta 9afd382d-5eab-4fb5-8f1c-1dec4e4970f6 adicionou o signatário carine.rusin@gmail.com para assinar e rubricar a Cláusula/item 1-13.
21 out 2024, 14:26:31	Laura Priscilla Castro Robert assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail laura.robert@uca.edu.br. CPF informado: 219.837.708-09. IP: 187.101.69.89. Componente de assinatura versão 1.1027.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
21 out 2024, 15:58:49	Francisco Ramirez Martins Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail francisco.ramirez@uca.edu.br. CPF informado: 220.093.308-89. IP: 201.62.89.57. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.2111615 e longitude -49.9469532. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1028.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
24 out 2024, 06:16:22	Carine Rusin assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail carine.rusin@gmail.com. CPF informado: 022.531.410-03. Declaração por meio de checkbox com status inicial unchecked denominado "Li e aceito cláusula/item 1-13.". IP: 189.4.108.122. Componente de assinatura versão 1.1032.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
24 out 2024, 06:16:22	Carine Rusin assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail carine.rusin@gmail.com. CPF informado: 022.531.410-03. Declaração por meio de checkbox com status inicial unchecked denominado "Li e aceito cláusula/item 1-13.". IP: 189.4.108.122. Componente de assinatura versão 1.1032.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
24 out 2024, 06:16:23	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ffef08fd-c9bd-4353-90d5-e0f639dec588.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ffef08fd-c9bd-4353-90d5-e0f639dec588, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA, inscrita no CNPJ sob nº 12.295.018/0003-09, mantenedora da FACULDADE CATÓLICA PAULISTA, com endereço na Avenida Cristo Rei, 305, Banzato, Marília – São Paulo, devidamente representada neste ato por seu Presidente VALDIR CARRENHO JÚNIOR, neste ato denominada **CONTRATANTE**, de outro lado,

Carine Rusin, pessoa física de direito privado, residente e domiciliado no endereço Avenida Luiz de Camões 1717, bairro Conta Dinheiro, na cidade de Lages, Cep 8520-000, no estado de Santa Catarina, telefone 51 998027445, portador do R.G. n. 02253141003. Inscrito no CPF/MF sob o n. 02253141003, doravante denominado (s) **CONTRATADO(S)**, celebram, entre si, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, bem como as previsões da Carta Aceite que compõe o ANEXO I e passa a fazer parte integrante e indissociável deste contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a produção de material técnico-acadêmico na disciplina de Manejo da Videira para a Produção – Relações: Solo-Água e Planta, para ser disponibilizado em plataforma virtual, mas não de forma exclusiva, conforme especificação dos itens abaixo assinalados.

I - Graduação

- (x) Gravação de 08 videoaulas com duração de 18 a 20 minutos e Elaboração de 15 conjuntos de roteiros suficientes que serão utilizados nas videoaulas;
- (x) Elaboração do livro didático com no mínimo 80 páginas dividido em 15 capítulos;
- (x) Elaboração de 2 atividades práticas de aprendizagem com orientação de respostas;
- (x) Elaboração de 2 questões dissertativas autorais contextualizadas, padrão/modelo ENADE, com orientação de respostas;
- (x) Elaboração de 32 questões objetivas autorais contextualizadas, padrão/modelo ENADE, com orientação de respostas;
- (x) Gravação de 1 vídeo comercial;
- () Outros (ESPECIFICAR E INFORMAR QUANTIDADE SE FOR O CASO).

II - Pós Graduação

- () Elaboração de 0 questões para banco de dados de questões, sendo 0 de alta complexidade, 0 de complexidade intermediária e 0 de baixa complexidade;
- () Atualização de conteúdo de 0 disciplina (s);
- () Elaboração de 0 questões para atividades e/ou provas;
- () Elaboração de Fórum;
- () Prova Substitutiva com 0 questões;
- () Revisão de materiais;
- () Atividades Disciplinares;
- () Outros (ESPECIFICAR E INFORMAR QUANTIDADE SE FOR O CASO).

§1º -Por produção técnica acadêmica entende-se todo o material produzido pela CONTRATADA, englobando videoaulas, cuja gravação é de sua inteira responsabilidade, inclusive contratação de estúdios, profissionais, e quaisquer equipamentos para a produção de tais, profissionais técnicos, sejam professores ou responsáveis pelas videoaulas.

§ 2º Todo o custo necessário para o desenvolvimento, confecção e produção do trabalho será inteiramente da CONTRADADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE, por eventuais encargos trabalhistas ou impostos decorrentes da relação que a contratada tiver com terceiros contratados para ajudá-la na realização do objeto do presente contrato.

§3º A utilização de espaços como bibliotecas, laboratórios de informática, bem como a gravação de videoaulas na sede da CONTRATANTE pela CONTRATADA terá caráter meramente de liberalidade não onerosa, não constituindo nenhuma espécie de vínculo em relação ao objeto do presente contrato.

§ 4º - As atividades a serem elaboradas deverão estar em consonância com o conteúdo do material escrito e audiovisual correspondente à disciplina.

§ 5º - Todo material inerente a este contrato deverá ser entregue com as respectivas respostas.

§ 6º - Todo o material entregue será avaliado por comissão acadêmica da CONTRATANTE, que avaliará o material entregue, seja em videoaulas ou escrito, o qual poderá ser deferido ou não, se indeferido a CONTRATADA deverá realizar as correções necessárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O **CONTRATADO** se compromete a elaborar e entregar o material solicitado em conformidade com as especificações e orientações do Departamento Acadêmico do **CONTRATANTE**, utilizando-se das normas da ABNT, no prazo constante no Anexo I.

§ 1º - Em caso de atraso na entrega de conteúdos especificados nesta cláusula, poderá ser aplicada ao **CONTRATADO** multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor ajustado neste contrato, sendo que após 15 (quinze) dias de atraso, o **CONTRATANTE** poderá rescindir o mesmo e executar, de forma cumulativa, as demais penalidades previstas neste instrumento.

§ 2º - Na hipótese de rescisão do contrato em razão do descumprimento de prazo, conforme § 1º desta cláusula, será contratado outro professor para dar continuidade na elaboração dos materiais ora contratados, sendo pago ao **CONTRATADO** apenas o valor proporcional aos serviços realizados, permitindo-se o desconto da multa contratual prevista no parágrafo supra.

§ 3º - Ocorrendo a rescisão do contrato pelos motivos acima, a CONTRATADA desde já concorda em ceder os materiais produzidos até o momento da rescisão, bem como direitos autorais incidentes sobre ele, para a CONTRATANTE, permitindo ainda o uso deles por prazo indeterminado.

§ 4º - O **CONTRATADO** fica neste momento ciente que após a entrega do material, este será avaliado pela equipe acadêmica, tendo esta autonomia para realizar as alterações que julgar necessárias, podendo incluir termos e conteúdos e rescindir o presente contrato, caso o conteúdo não esteja em conformidade com o objeto contratado.

§ 5º - Na hipótese de a equipe acadêmica solicitar alterações no material, o **CONTRATADO** deverá realiza-las no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de serem feitas por pessoa ou equipe designada pelo **CONTRATANTE**, a critério deste, respondendo o CONTRATADO por infração contratual sujeitando-se as penalidades descritas no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços ora contratados o valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), do qual serão deduzidos os impostos pertinentes.

§ 1º - O pagamento será efetuado em 90 dias, após a confirmação por e-mail do Departamento de Produção de Material, validando a entrega de todos os materiais nos itens I e II, finalizada sua revisão, diagramação e edição e desde que constatado que o mesmo atende as especificações e orientações fornecidas, bem como os prazos ora definidos, juntamente com os comprovantes de despesas para reembolso.

§ 2º - Quando o material for realizado em coautoria o valor será rateado entre os autores proporcionalmente ao trabalho realizado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S)

São obrigações do **CONTRATADO**:

I - O **CONTRATADO** não poderá subcontratar outros professores para a realização intelectual do objeto deste contrato;

II – É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** todo pronunciamento que incluir nos materiais objeto do presente contrato tais como: julgamento, valores, disseminação ideológico-filosófica;

III- a autoria pela criação das aulas e atividades correlacionadas, além de todos os materiais a que se comprometeu realizar neste contrato, responsabilizando-se por sua obra, bem como por tudo que a compõe, inclusive pela autorização de terceiros, se necessário.

IV – Terá o **CONTRATADO** dever de indenizar o **CONTRATANTE** caso sofra qualquer medida judicial ou extrajudicial e quaisquer prejuízos relacionados ao conteúdo do material ora contratado, principalmente em relação à infringência da legislação vigente sobre direitos autorais e pronunciamentos realizados.

V- A indenização acima compreende também todos os gastos que a **CONTRATANTE** tiver para se defender em eventual ação judicial, tais como custas, despesas processuais e contratação de advogado e honorários advocatícios.

VI- Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao bom cumprimento do presente contrato, solicitados pelo **CONTRATANTE**.

§ único – O **CONTRATADO** declara que os materiais por si produzidos são de sua criação, tendo o seu conteúdo caráter de originalidade, estando respeitadas as normas pertinentes à propriedade intelectual e aos direitos autorais.

VII- Em consonância com o art. 49 e 51 da lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, o **CONTRATADO** transmite de forma total e definitiva ao **CONTRATANTE** por meio de cessão de direitos, todos os direitos autorais sobre todo o conteúdo a ser confeccionado estipulados na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato, podendo a **CONTRATANTE** publicar em papel ou meio eletrônico, transmitir por qualquer meio de comunicação, ou por qualquer das hipóteses prevista no artigo 29 da referida lei.

VII- O **CONTRATADO** se obriga a não divulgar, revelar a outra pessoa, entregar ou vender cópias para terceiros do material a ser produzido, sem que haja autorização expressa da contratante, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Zelar pela boa utilização do material produzido, resguardando a integridade das obras, opondo-se a quaisquer modificações ou à prática de atos que, de qualquer forma, possam prejudicar ou atingir a reputação ou a honra do **CONTRATADO**.

II – Informar ao **CONTRATADO** em caso de cessão para terceiros de todo ou parte do conteúdo por ele produzido, tendo, nesse caso, o **CONTRATANTE** a obrigação de efetuar o pagamento do valor do material cedido à razão de 50% do valor original especificado no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO USO DA IMAGEM E DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

O **CONTRATADO** autoriza a cessão dos direitos autorais e o uso das imagens da obra audiovisual produzida, ou se qualquer outra atividade inerente ao conteúdo deste contrato em televisão, em comerciais produzidos para a **CONTRATANTE**, em folders, outdoors de campanhas publicitárias da **CONTRATANTE**, internet, redes sociais em nome do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ATUALIZAÇÕES E REVISÕES DAS ATIVIDADES OBJETO DESTES CONTRATO

O **CONTRATADO** autoriza que o material apresentado seja revisado e atualizado por pessoa ou equipe designada pelo **CONTRATANTE**, a critério deste, devendo o **CONTRATANTE** preservar a integridade, paternidade e ao ineditismo apresentado nas mesmas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL E PENALIDADES

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I) Em comum acordo entre as partes, desde que antes de vencer o prazo de entrega da primeira atividade acadêmica, devendo tal rescisão ser formalizada por termo de distrato;
- II) A qualquer tempo, pelo descumprimento das partes de quaisquer das cláusulas constantes deste instrumento, mesmo que parcial, ou ainda decorrente da violação das normas legais que norteiam a atividade envolvida no contrato; em relação ao **CONTRATADO**, principalmente, as alusivas aos prazos e cumprimento da lei de direitos autorais; em relação ao **CONTRATANTE**, o que diz respeito ao pagamento.
- III) Na hipótese de rescisão contratual por culpa do **CONTRATADO**, este deverá indenizar o **CONTRATANTE** pelas perdas e danos, sem prejuízo das demais multas estabelecidas, sendo que o material produzido pela **CONTRATADA** até a ocorrência da rescisão poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ser utilizado por outro professor para dar continuidade ao trabalho objeto desse contrato, sendo aplicável ao material utilizado o inciso VI da Cláusula Quarta do instrumento ora firmado entre as partes.
- IV) Na hipótese de descumprimento que dê causa a rescisão a parte responsável deverá indenizar a outra no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da presente avença, sem prejuízo da reparação pelos danos causados.

CLAUSULA NONA – INDEPENDÊNCIA DAS PARTES

- I- O presente contrato não implica nenhum tipo de vínculo trabalhista ou relação de dependência com a **CONTRATANTE**, tendo o **CONTRATADO** total liberdade de horário para confecção do material objeto do contrato, não possuindo obrigação de se reportar a **CONTRATADA** acerca de jornada de trabalho ou tarefas realizadas, obrigando-se exclusivamente a entregar o material no tempo e forma pactuada.

- II- O **CONTRATADO** poderá, inclusive, utilizar-se de serviços de terceiros para tal fim, obrigando-se, exceto para produção intelectual, entretanto, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários oriundos dessa contratação, eximindo a **CONTRATANTE** de qualquer ônus pertinente, mesmo que de forma subsidiária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará até a entrega definitiva do material apresentado, e no caso dos direitos autorais e de imagem pelo prazo de 10 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TOLERÂNCIA - A tolerância, por uma das partes, de eventuais descumprimentos pela outra parte das condições do contrato, não implicará renúncia ou renovação, não afetando o exercício futuro de tais direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBSERVÂNCIA À LGPD

A **CONTRATADA** declara expressamente o consentimento para a **CONTRATANTE E SEUS FUNCIONÁRIOS**, coletarem, tratarem e compartilharem os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD, inclusive compartilharem com terceiros, se for necessário para o cumprimento da obrigação, tais como: advogados, empresas de cobranças, órgãos de restrição de crédito, cartórios e tabeliães, Tribunais de justiça, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da cidade e comarca de MARÍLIA – SÃO PAULO, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução ou inexecução deste contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir nominadas, para que se produzam os seus efeitos jurídicos.

Marília (SP), 17 de setembro de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

<div>Nome: Laura Priscilla Castro Robert</div> <div>CPF: 219.837.708-09</div>	<div>Nome: Francisco Ramirez Martins Junior</div> <div>CPF: 220.093.308-89</div>
---	--

CONTRATO Manejo da Videira para a Produção – Relações Solo-Água e Planta.docx

Documento número #2af6beb2-71fb-4687-ad4d-0d6ac640c03c
Hash do documento original (SHA256): f67a09e25cb03ed36d844e7f5aed5c46c1f4016cbf3ca09743be12e1b28ea242

Assinaturas

- ✓

Carine Rusin

CPF: 022.531.410-03

Assinou em 20 set 2024 às 20:49:25
- ✓

Carine Rusin

CPF: 022.531.410-03

Assinou como contratada em 20 set 2024 às 20:49:25
- ✓

Laura Priscilla Castro Robert

CPF: 219.837.708-09

Assinou como testemunha em 17 set 2024 às 10:46:09
- ✓

Francisco Ramirez Martins Junior

CPF: 220.093.308-89

Assinou em 19 set 2024 às 16:16:02

Log

17 set 2024, 10:45:20	Operador com email laura.robert@uca.edu.br na Conta 9afd382d-5eab-4fb5-8f1c-1dec4e4970f6 criou este documento número 2af6beb2-71fb-4687-ad4d-0d6ac640c03c. Data limite para assinatura do documento: 17 de outubro de 2024 (10:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
17 set 2024, 10:45:20	Operador com email laura.robert@uca.edu.br na Conta 9afd382d-5eab-4fb5-8f1c-1dec4e4970f6 adicionou à Lista de Assinatura: carine.rusin@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carine Rusin e CPF 022.531.410-03.
17 set 2024, 10:45:20	Operador com email laura.robert@uca.edu.br na Conta 9afd382d-5eab-4fb5-8f1c-1dec4e4970f6 adicionou à Lista de Assinatura: carine.rusin@gmail.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carine Rusin e CPF 022.531.410-03.

17 set 2024, 10:45:20	Operador com email laura.robert@uca.edu.br na Conta 9afd382d-5eab-4fb5-8f1c-1dec4e4970f6 adicionou à Lista de Assinatura: laura.robert@uca.edu.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Laura Priscilla Castro Robert e CPF 219.837.708-09.
17 set 2024, 10:45:20	Operador com email laura.robert@uca.edu.br na Conta 9afd382d-5eab-4fb5-8f1c-1dec4e4970f6 adicionou à Lista de Assinatura: francisco.ramirez@uca.edu.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Francisco Ramirez Martins Junior e CPF 220.093.308-89.
17 set 2024, 10:45:20	Operador com email laura.robert@uca.edu.br na Conta 9afd382d-5eab-4fb5-8f1c-1dec4e4970f6 adicionou o signatário carine.rusin@gmail.com para assinar e rubricar a Cláusula/item 1-13.
17 set 2024, 10:46:09	Laura Priscilla Castro Robert assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail laura.robert@uca.edu.br. CPF informado: 219.837.708-09. IP: 177.16.162.225. Componente de assinatura versão 1.993.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 set 2024, 16:16:02	Francisco Ramirez Martins Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail francisco.ramirez@uca.edu.br. CPF informado: 220.093.308-89. IP: 177.57.27.49. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.4579123 e longitude -50.0767256. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.995.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 set 2024, 20:49:25	Carine Rusin assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail carine.rusin@gmail.com. CPF informado: 022.531.410-03. Declaração por meio de checkbox com status inicial unchecked denominado "Li e aceito cláusula/item 1-13.". IP: 189.4.108.122. Componente de assinatura versão 1.1000.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 set 2024, 20:49:26	Carine Rusin assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail carine.rusin@gmail.com. CPF informado: 022.531.410-03. Declaração por meio de checkbox com status inicial unchecked denominado "Li e aceito cláusula/item 1-13.". IP: 189.4.108.122. Componente de assinatura versão 1.1000.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 set 2024, 20:49:26	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2af6beb2-71fb-4687-ad4d-0d6ac640c03c.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2af6beb2-71fb-4687-ad4d-0d6ac640c03c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a Dra. Carine Rusin, CPF 022.531.410-03, atuou na gestão das atividades à campo e laboratório, auxiliando no planejamento de horários e treinamentos da equipe de bolsistas de Iniciação Científica do setor de Fruticultura CAV/UDESC, e, desenvolveu atividades de organização, compra de insumos e auxílio no desenvolvimento de experimentos no âmbito da fruticultura, durante os anos de 2022, 2023, 2024, e 2025/1.

Lages, 01 de julho de 2025.

Prof. Leo Rufato
Dr. em Fruticultura
Coordenador da Fruticultura
CAV/UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9D17KLA1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEO RUFATO (CPF: 967.XXX.119-XX) em 12/07/2025 às 12:57:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:03 e válido até 30/03/2118 - 12:40:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjU4NTdfMjU4NzZfMjAyNV85RDE3S0xBMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00025857/2025** e o código **9D17KLA1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a Dra. Carine Rusin, CPF 022.531.410-03, atuou durante os anos de 2022 a 2025, na gestão das atividades de registro, proteção e manejo de plantas. Realizando processos de registro e proteção de morangueiro das cultivares Alpina10, Kiara, Bellalinda, Randoce. Atuou em atividades de inscrição de viveiro e inscrição de planta básica. Gestão de contratos com produtores brasileiros e inserção internacional das cultivares de morangueiro na América do Sul.

Lages, 01 de julho de 2025.

Prof. Leo Rufato
Dr. em Fruticultura
Coordenador da Fruticultura
CAV/UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2239KDSP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEO RUFATO (CPF: 967.XXX.119-XX) em 14/07/2025 às 10:14:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:03 e válido até 30/03/2118 - 12:40:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjU4NTdfMjU4NzZfMjAyNV8yMjM5S0RTUA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00025857/2025** e o código **2239KDSP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a Dra. Carine Rusin, CPF 022.531.410-03, atua como equipe de apoio do projeto de pesquisa do grupo de Fruticultura CAV/UDESC “CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023”, subprojeto com o Título: Modernização da estrutura de pesquisa do Centro de Promoção da Saúde Animal e Vegetal - SC coordenado pelo prof. Leo Rufato, Universidade do Estado de Santa Catarina, desde 2024 até o momento.

Lages, 01 de julho de 2025.

Prof. Leo Rufato
Dr. em Fruticultura
Coordenador da Fruticultura
CAV/UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U9H9M47R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEO RUFATO (CPF: 967.XXX.119-XX) em 14/07/2025 às 10:14:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:03 e válido até 30/03/2118 - 12:40:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjU4NTdfMjU4NzZfMjAyNV9VOUg5TTQ3Ug==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00025857/2025** e o código **U9H9M47R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a Dra. Carine Rusin, CPF 022.531.410-03, atua como equipe de apoio do projeto de pesquisa do grupo de Fruticultura CAV/UDESC “EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 04/2023 PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA APLICADA EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UDESC”, com o Título: IMPLEMENTAÇÃO DE NOVA METODOLOGIA DE TECELAGEM DE TELA ANTIGRANIZO PARA MANUTENÇÃO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE FRUTOS DE MACIEIRA DO PLANALTO SERRANO CATARINENSE, coordenado pelo prof. Leo Rufato, Universidade do Estado de Santa Catarina, desde 2024 até o momento.

Lages, 01 de julho de 2025.

Prof. Leo Rufato
Dr. em Fruticultura
Coordenador da Fruticultura
CAV/UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **66B4GI0H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEO RUFATO (CPF: 967.XXX.119-XX) em 14/07/2025 às 10:14:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:03 e válido até 30/03/2118 - 12:40:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjU4NTdfMjU4NzZfMjAyNV82Nki0R0kwSA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00025857/2025** e o código **66B4GI0H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV**ATESTADO**

Atesto para os devidos fins que a Dra. Carine Rusin, CPF 022.531.410-03, atua como integrante do projeto de pesquisado grupo de Fruticultura CAV/UDESC “EDITAL DE CHAMADA PUBLICA FAPESC 21/2024 -PROGRAMA DE PESQUISA UNIVERSAL com o Título: Caracterização agronômica de novas cultivares de macieira com potencial econômico para Santa Catarina com auxílio de técnicas de machine learning” coordenado pelo prof. Leo Rufato, Universidade do Estado de Santa Catarina, desde 2024 até o momento..

Lages, 01 de julho de 2025.

Prof. Leo Rufato
Dr. em Fruticultura
Coordenador da Fruticultura
CAV/UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B67XKN92**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEO RUFATO (CPF: 967.XXX.119-XX) em 14/07/2025 às 10:14:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:03 e válido até 30/03/2118 - 12:40:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjU4NTdfMjU4NzZfMjAyNV9CNjdYS045Mg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00025857/2025** e o código **B67XKN92** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.